

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI Nº. 1.939, de 19 de dezembro de 2025.

Institui o Plano Plurianual – PPA do Município Nova Andradina/MS, para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Andradina/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele(a) sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Plurianual – PPA do Município de Nova Andradina/MS, para o quadriênio 2026-2029, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para os programas de duração continuada.

Art. 2º. O Plano Plurianual – PPA 2026-2029 constitui o instrumento de planejamento governamental que define, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal, orientando a aplicação dos recursos públicos nas despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como naqueles referentes aos programas de duração continuada.

Art. 3º. Para os fins desta Lei, adotam-se as seguintes definições:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos;

II - Indicador: unidade de medida destinada a verificar o grau de alcance dos resultados estabelecidos;

III - justificativa: descrição da realidade existente, permitindo a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades que fundamentam a ação governamental;

IV – Objetivo: resultado que se pretende alcançar por meio da execução das ações governamentais;

V – Ação: conjunto de procedimentos e trabalhos desenvolvidos pelo Poder Público com vistas à execução dos programas;

VI – Produto: bem ou serviço gerado em cada ação governamental no âmbito da execução do programa;

VII – Meta: objetivo quantitativo expresso em termos de produtos e resultados a serem alcançados;

VIII – Diretrizes: orientações estratégicas que fundamentam a formulação dos programas e ações governamentais;

IX – Resultado: impacto ou efeito produzido pelas ações governamentais sobre a realidade, mensurado por meio de indicadores;

X – Eixo temático: agrupamento de programas e ações em áreas estratégicas de atuação, de acordo com as políticas públicas estabelecidas no planejamento municipal.

Art. 4º. Integram o Plano Plurianual do Município os seguintes anexos, que passam a constituir parte integrante desta Lei:

I – Anexo I – Modelo do Orçamento da Receita;

II – Anexo II – Modelo da Planilha de Despesa por Programa e Ações;

III – Anexo III – Demonstrativo da Consolidação da Despesa por Programas;

IV – Resumo das Receitas e Despesas por Fonte de Recurso;

V – Relatório de Metas Físicas das Despesas por Programas e Ações;

VI – Relação de Indicadores do Programas.

Art. 5º. O Plano Plurianual – PPA 2026-2029 reflete as políticas públicas do Município e orienta a atuação governamental por meio da implementação de programas, classificados em:

I – Programas finalísticos: aqueles que ofertam bens e serviços diretamente à sociedade, com resultados mensuráveis mediante indicadores específicos;

II – Programas de apoio administrativo: aqueles voltados às atividades de suporte, gestão e manutenção indispensáveis ao funcionamento e à continuidade da ação governamental.

III - Programas de natureza especial: aqueles destinados ao cumprimento de obrigações do Município que não resultam na oferta direta de bens ou serviços à sociedade, como o pagamento de dívidas, precatórios e encargos diversos.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Art. 6º. Os programas instituídos pelo Plano Plurianual serão observados, em cada exercício, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e nas Leis que autorizem a abertura de créditos adicionais, de forma a assegurar a compatibilidade e a integração entre os instrumentos de planejamento e orçamento.

Art. 7º. Os valores financeiros atribuídos às ações orçamentárias constantes do Plano Plurianual têm caráter estimativo, não constituindo limites à programação das despesas previstas nas Leis Orçamentárias Anuais ou em seus créditos adicionais.

Art. 8º. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a sua prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize a sua execução, sob pena de irregularidade da despesa.

Art. 9º. A inclusão, alteração ou exclusão de programas, ações orçamentárias e metas fixadas nesta Lei somente poderá ser realizada mediante:

- I – Lei específica;
- II – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – Lei Orçamentária Anual;
- IV – Leis que autorizem a abertura de créditos adicionais.

§ 1º. As disposições introduzidas pelos instrumentos previstos nos incisos deste artigo integrarão automaticamente o Plano Plurianual.

§ 2º. As alterações promovidas deverão observar os princípios da responsabilidade fiscal, da transparência e da compatibilidade com as demais peças de planejamento governamental.

Art. 10. O Poder Executivo, mediante ato próprio, poderá promover ajustes de caráter técnico-operacional no Plano Plurianual 2026-2029, sem alterar programas, ações ou metas definidas em lei, limitando-se a:

- I – Adequar entidades contábeis, órgãos e unidades orçamentárias responsáveis por programas e ações;
- II – Atualizar metas financeiras em razão da execução orçamentária, desde que dentro dos limites legais já aprovados;
- III – Redistribuir metas físicas entre ações de um mesmo programa, sem alterar seus objetivos;
- IV – Ajustar indicadores, produtos, unidades de medida, fontes e subfunções, para fins de aperfeiçoamento da gestão, monitoramento e avaliação.

Art. 11. A gestão do Plano Plurianual observará os princípios da eficiência, da eficácia e da efetividade, compreendendo a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas, de modo a assegurar a transparência e a melhoria contínua das políticas públicas municipais.

Art. 12. O Poder Executivo divulgará, em sítio eletrônico oficial, o Plano Plurianual aprovado, bem como todas as suas alterações, assegurando amplo acesso à sociedade.

Art. 13. O Plano Plurianual 2026-2029 assegura a previsão de recursos necessários à execução das ações previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, garantindo sua compatibilização com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Nova Andradina-MS, 19 de dezembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI Nº. 1.940, de 19 de dezembro de 2025.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Andradina/MS, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Andradina/MS, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, relativo aos Poderes do Município, seus Fundos, órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta; e

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os Fundos, Fundações e Autarquias municipais.

Art. 2º. O conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social estima a receita e fixa a despesa do Município em igual valor de R\$ 390.381.000,00 (trezentos e noventa milhões e trezentos e oitenta e um mil reais), sendo:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 242.920.400,00 (duzentos e quarenta e dois milhões e novecentos e vinte mil e quatrocentos reais); e

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 147.460.600,00 (Cento e quarenta e sete milhões e quatrocentos e sessenta mil e seiscentos reais).

Art. 3º. A receita orçamentária será constituída pela arrecadação de tributos, contribuições, transferências constitucionais e legais, bem como de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. As receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o exercício de 2026, serão executadas conforme as especificações constantes dos quadros que acompanham esta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Especificação	Valor Total (R\$)
1. Receitas Correntes	359.344.000,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	69.526.500,00
Receita de Contribuições	8.189.200,00
Receita Patrimonial	7.696.300,00
Transferências Correntes	260.276.000,00
Outras Receitas Correntes	13.656.000,00
2. Receita de Capital	7.657.000,00
Transferência de Capital	6.245.000,00
Alienação de Bens	1.412.000,00
3. Receitas Intra OFSS	23.380.000,00
Contribuições – Intra OFSS	13.580.000,00
Outras Receitas Correntes – Intra OFSS	9.800.000,00
4. Deduções da Receita	31.238.000,00
Renúncia de IPTU	20.000,00
Renúncia de ITBI	14.000,00
Renúncia de IR	2.000,00
Renúncia de ISSQN	10.000,00
Renúncia de Taxas	12.000,00
Dedução para Formação do FUNDEB	31.180.000,00
5. Total = (Rec. Correntes +Receitas de Capital+ Receitas Intra OFSS)	390.381.000,00

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Art. 5º. As despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o exercício de 2026, serão executadas conforme a seguinte classificação por categoria econômica:

Especificação	Valor Total (R\$)
Despesa Corrente	339.151.966,00
Despesa de Capital	34.842.034,00
Reserva do RPPS	11.047.000,00
Reserva de Contingência	3.000.000,00
Reserva de Contingência – Emenda Impositiva	2.340.000,00
Total	390.381.000,00

Art. 6º. A despesa fixada para o exercício de 2026 fica distribuída por órgão/unidade orçamentária, na forma do quadro a seguir:

Especificação	Valor Total (R\$)
01.000 Câmara Municipal de Nova Andradina	14.600.000,00
01.001 Câmara Municipal de Nova Andradina	14.600.000,00
02.000 Governadoria Municipal	1.381.000,00
02.001 Governadoria Municipal	930.000,00
02.002 Fundo Esp. da Procuradoria Geral do Município	41.000,00
02.003 Agência Municipal de Habitação	110.000,00
02.004 Controladoria Geral do Município	300.000,00
03.000 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	5.500.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Planejam. e Administração	5.500.000,00
04.000 Sec. Mun. De Finanças e Gestão	45.485.000,00
04.001 Sec. Mun. De Finanças e Gestão	45.485.000,00
05.000 Sec. Mun. Meio Ambiente Desenv. Integrado	8.582.000,00
05.001 Sec. Mun. De Meio Amb. Desen. Integrado	8.482.000,00
05.002 Fundo Municipal de Meio Ambiente	90.000,00
05.003 Funda. Inst. De Tecnologia e Inovação N.A	5.000,00
05.004 Fundo Mun. de Desenv. Nova Andradina	5.000,00
06.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura	15.192.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura	15.077.000,00
06.002 Fundo Municipal de Urbanização	15.000,00
06.003 Fundo Mun. de Des. da Nova Casa Verde	100.000,00
07.000 Secretaria Municipal de Serviços Públicos	28.375.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Serviços Públicos	28.375.000,00
08.000 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	113.008.400,00
08.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	46.988.400,00
08.002 Fundo Mun. Man. e Val. Magist. - FUNDEB	66.000.000,00
08.003 Fundo Municipal de Cultura	5.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

08.004 Fundo Municipal de Esporte	5.000,00
08.005 Fundação Nova-Andradinense de Cultura	5.000,00
08.006 Fundação de Esporte e Lazer do Município	5.000,00
09.000 Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania	14.909.000,00
09.002 Fundo Municipal de Assistência Social	14.806.000,00
09.003 Fun. Mun. dos Dir. Criança e do Adolescen.	40.000,00
09.004 Fun. Mun. de Habitação e Interesse Social	45.000,00
09.005 Fun. M. Prom. da Igual. Racial e Cidadania	5.000,00
09.006 Fundo Municipal da Pessoa Idosa	10.000,00
09.007 Fundo de Investimento Social	3.000,00
10.000 Secretaria Municipal de Saúde	105.738.600,00
10.002 Fundo Municipal de Saúde	105.738.600,00
11.000 Instituto de Previdência de Nova Andradina	37.610.000,00
11.001 Instituto de Previdência de Nova Andradina	37.610.000,00
Total	390.381.000,00

Art. 7º. A despesa fixada para o exercício financeiro de 2026 discrimina-se por entidade contábil, conforme demonstrativo a seguir:

Especificação	Valor Total (R\$)
1. Câmara Municipal de Nova Andradina	14.600.000,00
2. Prefeitura Municipal de Nova Andradina	151.247.400,00
3. Fundo Desenv. Educ. Básica Val. Magist. Nova Andradina	66.000.000,00
4. Fundo Desenv. Nova Casa Verde Nova Andradina	100.000,00
5. Fundação Inst. Tecnologia Inovação Nova Andradina	5.000,00
6. Fundo Municipal Assist. Social Nova Andradina	14.806.000,00
7. Fundo Municipal Criança/Adolescente Nova Andradina	40.000,00
8. Fund. De Esporte E Lazer Do Município De Nova Andradina	5.000,00
9. Fundo Municipal Invest. Social Nova Andradina	3.000,00
10. Fundo Municipal Habitação Int. Social Nova Andradina	45.000,00
11. Fundo Municipal Meio Ambiente Nova Andradina	90.000,00
12. Fundo Municipal Urbanização Nova Andradina	15.000,00
13. Fundação Cultura Nova Andradina	5.000,00
14. Fundo Esp. Procuradoria Geral Município Nova Andradina	41.000,00
15. Fundo Municipal Cultura Nova Andradina	5.000,00
16. Fundo Municipal Desenvolvimento Nova Andradina	5.000,00
17. Fundo Municipal De Saúde De Nova Andradina	105.738.600,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

18. Instituto De Previdência De Nova Andradina	37.610.000,00
19. Fundo Municipal Esporte Lazer Nova Andradina	5.000,00
20. Fundo Municipal Da Pessoa Idosa Nova Andradina	10.000,00
21. Fundo Mun. Prom. Igual Racial e Cidad. Nova Andradina	5.000,00
TOTAL	390.381.000,00

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total da despesa fixada no art. 2º desta Lei, utilizando como fonte de cobertura os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com a Tabela de Fontes de Recursos para Crédito Adicional disponibilizada pelo Tribunal de Contas, por meio do sistema e-Sfinge.

Parágrafo único. As autorizações previstas no caput deste artigo estendem-se às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos Fundos, Fundações, Autarquias e demais entidades da Administração Pública Municipal Indireta.

Art. 9º. A abertura de créditos adicionais suplementares não será computada para fins do limite estabelecido no art. 8º desta Lei quando tiver como fonte de recurso:

I – convênios ou instrumentos congêneres com finalidade específica;

II – superávit financeiro do FUNDEB, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o § 3º do art. 25 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

III – repasses decorrentes de emendas parlamentares, estaduais ou federais, de execução obrigatória ou voluntária;

IV – remanejamento de dotações orçamentárias para atendimento das emendas impositivas apresentadas pelos vereadores, quando não puderem ser executadas na forma originalmente aprovada, desde que respeitados os critérios e limites estabelecidos na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal, visando à eficiência administrativa e à otimização da execução orçamentária, poderá realizar a descentralização, total ou parcial, das dotações orçamentárias, entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, observadas a legislação e as normas vigentes.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA) às alterações previstas nesta Lei.

Art. 12. Esta Lei assegura recursos para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, nas áreas de saúde, educação, assistência social, trânsito, cultura e turismo, em conformidade com o art. 227 da Constituição Federal, o Pacto Nacional pela Primeira Infância, a Lei nº 13.257/2016, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Plano Municipal da Primeira Infância.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, por ato próprio, os ajustes necessários ao atendimento das exigências do Sistema e-Sfinge do Tribunal de Contas do Estado, inclusive quanto a adequações nos quadros de receita, despesa, fontes de recursos, unidades orçamentárias e demais peças correlatas ao processo orçamentário desta Lei.

Art. 14. Integra a presente Lei o Anexo que relaciona as entidades da organização da sociedade civil previstas para receber recursos a título de contribuições, subvenções sociais ou auxílios, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. O repasse das contribuições, subvenções ou auxílios às entidades mencionadas no caput fica condicionado ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação de regência, compreendendo o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas expedidas pelo Tribunal de Contas.

Art. 15. Integram a presente Lei os documentos, anexos e demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pelas normas e orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito, internas ou externas, inclusive por antecipação de receita orçamentária, nos termos da legislação vigente.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Art. 17. Para o exercício de 2026, em observância ao art. 29-A da Constituição Federal, fica fixado que o montante anual destinado à Câmara Municipal corresponderá a 7% (sete por cento) previsto na Constituição Federal, sendo seus recursos repassados em duodécimos mensais, até o dia 20 (vinte) de cada mês, devendo o Poder Executivo promover, se necessário, a suplementação das dotações consignadas à Câmara Municipal, de forma a assegurar o cumprimento desse limite.

Art. 18. As emendas impositivas serão publicadas em anexo a esta Lei, com registro do nome do parlamentar, a destinação dada ao recurso e o seu valor, e poderão ser inseridas nas dotações orçamentárias ao longo do exercício, através de crédito especial, conforme estabelecido na Lei 4.320/64 e de acordo com suas especificidades, ficando o Poder Executivo obrigado a notificar o autor da emenda parlamentar impositiva a alterar a sua destinação, no prazo de 10 (dez) dias, em caso de impedimento de ordem técnica ou qualquer outro que a obstaculize por ocasião de sua execução.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Nova Andradina-MS, 19 de dezembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

4. Anexo I - Modelo do Orçamento da Receita;

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

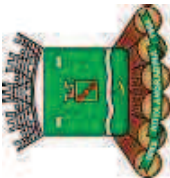
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 14
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA



Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.000.000,00	12.420.000,00	12.854.700,00	13.304.614,51	50.579.314,51
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.880.000,00	6.085.800,00	6.298.803,00	6.519.261,11	24.783.864,11
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.240.000,00	3.353.400,00	3.470.769,00	3.592.245,92	13.656.414,92
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.880.000,00	2.980.800,00	3.085.128,00	3.193.107,48	12.139.035,48
(-) Dedução de Impostos	-20.000,00	-20.700,00	-21.424,50	-22.174,36	-84.298,86
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-20.000,00	-20.700,00	-21.424,50	-22.174,36	-84.298,86
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	55.000,00	56.925,00	58.917,37	60.979,48	231.821,85
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.950,00	27.893,25	28.869,51	29.879,94	113.592,70
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.850,00	15.369,75	15.907,69	16.464,46	62.591,90
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.200,00	13.662,00	14.140,17	14.635,08	55.637,25
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.500.000,00	2.587.500,00	2.678.062,51	2.771.794,69	10.537.357,20
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.225.000,00	1.267.875,00	1.312.250,63	1.358.179,40	5.163.305,03
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	675.000,00	698.625,00	723.076,88	748.384,57	2.845.086,45
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	621.000,00	642.735,00	665.230,72	2.528.965,72
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	900.000,00	931.500,00	964.102,49	997.846,08	3.793.448,57
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	441.000,00	456.435,00	472.410,22	488.944,58	1.858.789,80
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	243.000,00	251.505,00	260.307,67	269.418,44	1.024.231,11
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	216.000,00	223.560,00	231.384,60	239.483,06	910.427,66
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	8.000.000,00	8.280.000,00	8.569.800,00	8.869.743,00	33.719.543,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.920.000,00	4.057.200,00	4.199.202,00	4.346.174,07	16.522.576,07
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.160.000,00	2.235.600,00	2.313.846,00	2.394.830,61	9.104.276,61
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.920.000,00	1.987.200,00	2.056.752,00	2.128.738,32	8.092.690,32
(-) Dedução de Impostos	-14.000,00	-14.490,00	-14.997,15	-15.522,05	-59.009,20
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-14.000,00	-14.490,00	-14.997,15	-15.522,05	-59.009,20
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	13.500.000,00	13.972.500,00	14.461.537,51	14.967.691,33	56.901.728,84
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.615.000,00	6.846.525,00	7.086.153,38	7.334.168,75	27.881.847,13
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.645.000,00	3.772.575,00	3.904.615,13	4.041.276,66	15.363.466,79
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.240.000,00	3.353.400,00	3.470.769,00	3.592.245,92	13.656.414,92
(-) Dedução de Impostos	-2.000,00	-2.070,00	-2.142,45	-2.217,44	-8.429,89
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-2.000,00	-2.070,00	-2.142,45	-2.217,44	-8.429,89
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.500.000,00	1.552.500,00	1.606.837,51	1.663.076,81	6.322.414,32
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	735.000,00	760.725,00	787.350,38	814.907,64	3.097.983,02
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	405.000,00	419.175,00	433.846,13	449.030,74	1.707.051,87
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	360.000,00	372.600,00	385.641,00	399.138,43	1.517.379,43

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

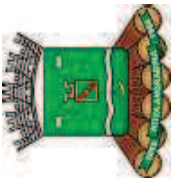
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 14
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA



Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	27.000.000,00	27.945.000,00	28.923.075,00	29.935.382,63	113.803.457,63
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.230.000,00	13.693.050,00	14.172.306,75	14.668.337,49	55.763.694,24
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.290.000,00	7.545.150,00	7.809.230,25	8.082.553,31	30.726.933,56
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.480.000,00	6.706.800,00	6.941.538,00	7.184.491,83	27.312.829,83
(-) Dedução de Impostos	-10.000,00	-10.350,00	-10.712,25	-11.087,18	-42.149,43
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-10.000,00	-10.350,00	-10.712,25	-11.087,18	-42.149,43
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	200.000,00	207.000,00	214.245,00	221.743,58	842.988,58
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	98.000,00	101.430,00	104.980,05	108.654,35	413.064,40
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	54.000,00	55.890,00	57.846,15	59.870,77	227.606,92
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00	49.680,00	51.418,80	53.218,46	202.317,26
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	200.000,00	207.000,00	214.245,00	221.743,58	842.988,58
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	98.000,00	101.430,00	104.980,05	108.654,35	413.064,40
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	54.000,00	55.890,00	57.846,15	59.870,77	227.606,92
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00	49.680,00	51.418,80	53.218,46	202.317,26
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	60.000,00	62.100,00	64.273,50	66.523,07	252.896,57
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.400,00	30.429,00	31.494,01	32.596,30	123.919,31
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.200,00	16.767,00	17.353,85	17.961,23	68.282,08
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.400,00	14.904,00	15.425,64	15.965,54	60.695,18
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	414.000,00	428.490,00	443.487,15	459.009,20	1.744.986,35
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	412.000,00	426.420,00	441.344,70	456.791,76	1.736.556,46
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	2.000,00	2.070,00	2.142,45	2.217,44	8.429,89
(-) Dedução de Taxas	-12.000,00	-12.420,00	-12.854,70	-13.304,61	-50.579,31
(-) 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	-12.000,00	-12.420,00	-12.854,70	-13.304,61	-50.579,31
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxas de Emolumentos e Custas de Aprec.	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Serviço de Inspeção Municipal	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 - Taxa de Funcionamento Estabelecimento Comercial	380.000,00	393.300,00	407.065,50	421.312,79	1.601.678,29
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	380.000,00	393.300,00	407.065,50	421.312,79	1.601.678,29
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 - Taxa de Funcionamento Horário Especial	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00 - Taxa de Alvará de Construção	200.000,00	207.000,00	214.245,00	221.743,58	842.988,58
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	200.000,00	207.000,00	214.245,00	221.743,58	842.988,58

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

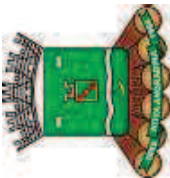
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 3 / 14
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA



Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00 - Taxa de Habite-se	350.000,00	362.250,00	374.928,75	388.051,26	1.475.230,01
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	350.000,00	362.250,00	374.928,75	388.051,26	1.475.230,01
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Taxista	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Diversos	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00 - Taxa de Embarque Terminal Rodoviário	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00 - Taxa de Aluguel do Ginásio de Esportes	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Moto Taxi	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72
1.1.2.1.01.0.1.14.00.00 - Taxa de Averbação de Imóveis	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00 - Taxa de Aluguel do Centro de Convenções	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	126.448,29
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	126.448,29
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	150.000,00	155.250,00	160.683,75	166.307,68	632.241,43
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00	155.250,00	160.683,75	166.307,68	632.241,43
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	40.000,00	41.400,00	42.849,00	44.348,71	168.597,71
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	40.000,00	41.400,00	42.849,00	44.348,71	168.597,71
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	105.500,00	109.192,50	113.014,24	116.969,74	444.676,48
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	126.448,29
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	75.500,00	78.142,50	80.877,49	83.708,20	318.228,19
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	800.000,00	828.000,00	856.980,00	886.974,30	3.371.954,30
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	800.000,00	828.000,00	856.980,00	886.974,30	3.371.954,30
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	160.000,00	165.600,00	171.396,00	177.394,86	674.390,86
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	160.000,00	165.600,00	171.396,00	177.394,86	674.390,86
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa Certificação de Numeração	15.000,00	15.525,00	16.068,38	16.630,77	63.224,15
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	15.000,00	15.525,00	16.068,38	16.630,77	63.224,15
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Taxa Certidão Negativa	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	126.448,29
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	126.448,29

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 4 / 14
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA



Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Taxa Serviços Diversos	15.000,00	15.525,00	16.068,38	16.630,77	63.224,15
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	15.000,00	15.525,00	16.068,38	16.630,77	63.224,15
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 - Taxa Corte de Asfalto	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 - Taxa e Serviços Lei 295/2023	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	700.000,00	724.500,00	749.857,50	776.102,51	2.950.460,01
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	700.000,00	724.500,00	749.857,50	776.102,51	2.950.460,01
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	25.000,00	25.875,00	26.780,63	27.717,95	105.373,58
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	25.000,00	25.875,00	26.780,63	27.717,95	105.373,58
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	126.448,29
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	126.448,29
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Prefeitura	9.988.000,00	10.337.580,00	10.699.395,30	11.073.874,14	42.098.849,44
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	9.988.000,00	10.337.580,00	10.699.395,30	11.073.874,14	42.098.849,44
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Câmara	200.000,00	207.000,00	214.245,00	221.743,58	842.988,58
1.800.1121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	200.000,00	207.000,00	214.245,00	221.743,58	842.988,58
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Ceditos	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Licenciado	35.000,00	36.225,00	37.492,88	38.805,13	147.523,01
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	35.000,00	36.225,00	37.492,88	38.805,13	147.523,01
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	207.000,00	214.245,00	221.743,57	229.504,60	872.493,17
1.800.1111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	207.000,00	214.245,00	221.743,57	229.504,60	872.493,17
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	7.000,00	7.245,00	7.498,57	7.761,02	29.504,59
1.800.1121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	7.000,00	7.245,00	7.498,57	7.761,02	29.504,59
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	9.200,00	9.522,00	9.855,28	10.200,22	38.777,50
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	9.200,00	9.522,00	9.855,28	10.200,22	38.777,50
1.800.1111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	6.200,00	6.417,00	6.641,60	6.874,06	26.132,66
1.800.1121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	3.000,00	3.105,00	3.213,68	3.326,16	12.644,84
1.2.1.5.02.1.1.01.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Cedito	60.000,00	62.100,00	64.273,50	66.523,07	252.896,57
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	60.000,00	62.100,00	64.273,50	66.523,07	252.896,57
1.2.1.5.02.1.1.02.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Licenciado	40.000,00	41.400,00	42.849,00	44.348,71	168.597,71
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	40.000,00	41.400,00	42.849,00	44.348,71	168.597,71

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

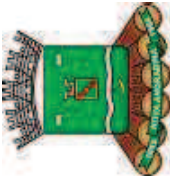
Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 5 / 14
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA



Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	7.400.000,00	7.659.000,00	7.927.065,00	8.204.512,28	31.190.577,28
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	7.400.000,00	7.659.000,00	7.927.065,00	8.204.512,28	31.190.577,28

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

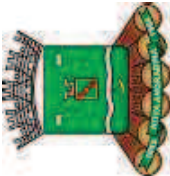
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 6 / 14
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA



Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.656.300,00	6.889.270,50	7.130.395,00	7.379.958,80	28.055.924,30
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.100.000,00	3.208.500,00	3.320.797,50	3.437.025,41	13.066.322,91
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	46.575,00	48.205,13	49.892,31	189.672,44
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	15.000,00	15.525,00	16.068,38	16.630,77	63.224,15
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	126.448,29
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	340.000,00	351.900,00	364.216,50	376.964,08	1.433.080,58
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	126.448,29
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	500.000,00	517.500,00	535.612,50	554.358,94	2.107.471,44
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	120.000,00	124.200,00	128.547,00	133.046,14	505.793,14
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	126.448,29
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	475.000,00	491.625,00	508.831,88	526.641,00	2.002.097,88
1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00	15.525,00	16.068,38	16.630,77	63.224,15
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	15.000,00	15.525,00	16.068,38	16.630,77	63.224,15
1.631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	3.000,00	3.105,00	3.213,68	3.326,16	12.644,84
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	90.000,00	93.150,00	96.410,25	99.784,61	379.344,86
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	135.000,00	139.725,00	144.615,38	149.676,92	569.017,30
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	15.000,00	15.525,00	16.068,38	16.630,77	63.224,15
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
1.700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000,00	5.175,00	5.356,13	5.543,59	21.074,72
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	400.000,00	414.000,00	428.490,00	443.487,15	1.685.977,15
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	250.000,00	258.750,00	267.806,25	277.179,47	1.053.735,72
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	600.000,00	621.000,00	642.735,00	665.230,72	2.528.965,72
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	140.000,00	144.900,00	149.971,50	155.220,50	590.092,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	90.000,00	93.150,00	96.410,25	99.784,61	379.344,86
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	15.000,00	15.525,00	16.068,38	16.630,77	63.224,15
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	3.000,00	3.105,00	3.213,68	3.326,16	12.644,84
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	8.000,00	8.280,00	8.569,80	8.869,74	33.719,54
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 7 / 14
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA



Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	12.000,00	12.420,00	12.854,70	13.304,61	50.579,31
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	1.035,00	1.071,22	1.108,71	4.214,93
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	300,00	310,50	321,37	332,62	1.264,49
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	1.035,00	1.071,22	1.108,71	4.214,93
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	1.035,00	1.071,22	1.108,71	4.214,93
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	1.035,00	1.071,22	1.108,71	4.214,93
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	1.035,00	1.071,22	1.108,71	4.214,93
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	1.035,00	1.071,22	1.108,71	4.214,93
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	3.000,00	3.105,00	3.213,68	3.326,16	12.644,84
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	1.035,00	1.071,22	1.108,71	4.214,93
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00	1.108.717,88	4.214.942,88
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00	1.108.717,88	4.214.942,88
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Taxa de	40.000,00	41.400,00	42.849,00	44.348,71	168.597,71
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	40.000,00	41.400,00	42.849,00	44.348,71	168.597,71
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	71.000.000,00	73.485.000,00	76.056.975,00	78.718.969,12	299.260.944,12
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	34.790.000,00	36.007.650,00	37.267.917,75	38.572.294,87	146.637.862,62
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.170.000,00	19.840.950,00	20.535.383,25	21.254.121,66	80.800.454,91
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.040.000,00	17.636.400,00	18.253.674,00	18.892.552,59	71.822.626,59
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-14.200.000,00	-14.697.000,00	-15.211.396,00	-15.743.793,82	-59.852.189,82
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-14.200.000,00	-14.697.000,00	-15.211.396,00	-15.743.793,82	-59.852.189,82
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	7.500.000,00	7.762.500,00	8.034.187,51	8.315.384,07	31.612.071,58
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.475.000,00	5.666.625,00	5.864.956,88	6.070.230,37	23.076.812,25
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.025.000,00	2.095.875,00	2.169.230,63	2.245.153,70	8.535.259,33
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.500.000,00	10.867.500,00	11.247.862,51	11.641.537,69	44.256.900,20
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.145.000,00	5.325.075,00	5.511.452,63	5.704.353,47	21.685.881,10
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.835.000,00	2.934.225,00	3.036.922,88	3.143.215,18	11.949.363,06
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.520.000,00	2.608.200,00	2.699.487,00	2.793.969,04	10.621.656,04
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-2.100.000,00	-2.173.500,00	-2.249.572,50	-2.328.307,54	-8.851.380,04
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-2.100.000,00	-2.173.500,00	-2.249.572,50	-2.328.307,54	-8.851.380,04
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.300.000,00	1.345.500,00	1.392.592,50	1.441.333,24	5.479.425,74
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	1.300.000,00	1.345.500,00	1.392.592,50	1.441.333,24	5.479.425,74
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00 - Agente Comunitário de Saúde	2.500.000,00	2.587.500,00	2.678.062,50	2.771.794,69	10.537.357,19
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	2.500.000,00	2.587.500,00	2.678.062,50	2.771.794,69	10.537.357,19

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 8 / 14
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA



Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00 - Apoio a Manutenção dos Polos de Academia em Saúde	40.000,00	41.400,00	42.849,00	44.348,71	168.597,71
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	40.000,00	41.400,00	42.849,00	44.348,71	168.597,71
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00 - Incentivo Financeiro para atenção à Saúde Bucal	1.700.000,00	1.759.500,00	1.821.082,50	1.884.820,39	7.165.402,89
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.700.000,00	1.759.500,00	1.821.082,50	1.884.820,39	7.165.402,89
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00 - Incentivo Financeiro da APS - Demais programas, serviços e equipes	190.000,00	196.650,00	203.532,75	210.656,40	800.839,15
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	190.000,00	196.650,00	203.532,75	210.656,40	800.839,15
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família/ESF	3.900.000,00	4.036.500,00	4.177.777,50	4.323.999,71	16.438.277,21
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	3.900.000,00	4.036.500,00	4.177.777,50	4.323.999,71	16.438.277,21
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00 - Incentivo Financeiro da APS - Componente per capita de base populacional	200.000,00	207.000,00	214.245,00	221.743,58	842.988,58
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	200.000,00	207.000,00	214.245,00	221.743,58	842.988,58
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00 - Implementação de Políticas de Atenção Nacional - Rede Alynne	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	800.000,00	828.000,00	856.980,00	886.974,30	3.371.954,30
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	800.000,00	828.000,00	856.980,00	886.974,30	3.371.954,30
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00 - Atenção à Saúde da Pop. Procedimentos no IMAC	11.240.000,00	11.633.400,00	12.040.569,00	12.461.988,91	47.375.957,91
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	11.240.000,00	11.633.400,00	12.040.569,00	12.461.988,91	47.375.957,91
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00 - Serviço de Atendimento Móvel - SAMU 192	210.000,00	217.350,00	224.957,25	232.830,75	885.138,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	210.000,00	217.350,00	224.957,25	232.830,75	885.138,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	900.000,00	931.500,00	964.102,50	997.846,09	3.793.448,59
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	900.000,00	931.500,00	964.102,50	997.846,09	3.793.448,59
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 - Assistência Financ. Comp. Estados/DF e Municípios Agentes Combates Endemias	220.000,00	227.700,00	235.669,50	243.917,93	927.287,43
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	220.000,00	227.700,00	235.669,50	243.917,93	927.287,43
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00 - Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Vigilância em Saúde Desp. Diversas	40.000,00	41.400,00	42.849,00	44.348,71	168.597,71
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	40.000,00	41.400,00	42.849,00	44.348,71	168.597,71
1.7.1.3.50.3.1.01.04.00 - Incentivo Financ. Vigilância e Prevenção Controle DST/AIDS/HEP.VIRAIS	120.000,00	124.200,00	128.547,00	133.046,14	505.793,14
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	120.000,00	124.200,00	128.547,00	133.046,14	505.793,14
1.7.1.3.50.3.1.01.06.00 - Transferência aos entes federativos para pagamento dos vencimentos dos agentes de combate às	840.000,00	869.400,00	899.829,00	931.323,02	3.540.552,02
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	840.000,00	869.400,00	899.829,00	931.323,02	3.540.552,02
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	370.000,00	382.950,00	396.353,25	410.225,61	1.559.528,86
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	370.000,00	382.950,00	396.353,25	410.225,61	1.559.528,86
1.7.1.3.50.4.1.01.99.00 - Outros Programas de Assistência Farmacêutica	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	126.448,29
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	126.448,29
1.7.1.3.50.5.1.01.01.00 - Assistência Financeira e Complementar para pagamento do piso salarial da enfermagem	3.100.000,00	3.208.500,00	3.320.797,50	3.437.025,41	13.066.322,91
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	3.100.000,00	3.208.500,00	3.320.797,50	3.437.025,41	13.066.322,91

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

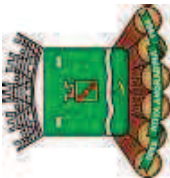
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 9 / 14
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA



Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências Dosalário-Educação - Principal	4.050.000,00	4.191.750,00	4.338.461,25	4.490.307,39	17.070.518,64
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	4.050.000,00	4.191.750,00	4.338.461,25	4.490.307,39	17.070.518,64
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	1.360.000,00	1.407.600,00	1.456.866,00	1.507.856,31	5.732.322,31
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.360.000,00	1.407.600,00	1.456.866,00	1.507.856,31	5.732.322,31
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate -	200.000,00	207.000,00	214.245,00	221.743,58	842.988,58
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	200.000,00	207.000,00	214.245,00	221.743,58	842.988,58
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00 - Bloco de Proteção Social Basica	255.000,00	263.925,00	273.162,38	282.723,06	1.074.810,44
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	255.000,00	263.925,00	273.162,38	282.723,06	1.074.810,44
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00 - Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	160.000,00	165.600,00	171.396,00	177.394,86	674.390,86
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	160.000,00	165.600,00	171.396,00	177.394,86	674.390,86
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00 - Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	56.000,00	57.960,00	59.988,60	62.088,20	236.036,80
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	56.000,00	57.960,00	59.988,60	62.088,20	236.036,80
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00 - Bloco de Gestão SUAS - IGD	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00 - Bloco de Gestão Bolsa Família - IGDBF	130.000,00	134.550,00	139.259,25	144.133,32	547.942,57
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	130.000,00	134.550,00	139.259,25	144.133,32	547.942,57
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00 - Programa Primeira Infância no SUAS	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	84.298,86
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14
1.660.3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14
1.7.1.7.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da	150.000,00	155.250,00	160.683,75	166.307,68	632.241,43
1.631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	150.000,00	155.250,00	160.683,75	166.307,68	632.241,43
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União - Principal	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00	1.108.717,88	4.214.942,88
1.706.3110 - Transferência Especial da União	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00	1.108.717,88	4.214.942,88
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	550.000,00	569.250,00	589.173,75	609.794,83	2.318.218,58
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	550.000,00	569.250,00	589.173,75	609.794,83	2.318.218,58
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	400.000,00	414.000,00	428.490,00	443.487,15	1.685.977,15
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	400.000,00	414.000,00	428.490,00	443.487,15	1.685.977,15
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.000,00	1.035,00	1.071,22	1.108,71	4.214,93
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	1.035,00	1.071,22	1.108,71	4.214,93

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

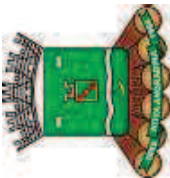
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 10 / 14
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA



Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	64.000.000,00	66.240.000,00	68.558.400,00	70.957.944,00	269.756.344,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.360.000,00	32.457.600,00	33.593.616,00	34.769.392,56	132.180.608,56
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.280.000,00	17.884.800,00	18.510.768,00	19.158.644,88	72.834.212,88
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.360.000,00	15.897.600,00	16.454.016,00	17.029.906,56	64.741.522,56
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-12.800.000,00	-13.248.000,00	-13.711.680,00	-14.191.588,80	-53.951.268,80
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-12.800.000,00	-13.248.000,00	-13.711.680,00	-14.191.588,80	-53.951.268,80
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	9.800.000,00	10.143.000,00	10.498.005,00	10.865.435,18	41.306.440,18
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.802.000,00	4.970.070,00	5.144.022,45	5.324.063,24	20.240.155,69
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.648.000,00	2.738.610,00	2.834.461,35	2.933.667,50	11.152.738,85
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.352.000,00	2.434.320,00	2.519.521,20	2.607.704,44	9.913.545,64
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-1.960.000,00	-2.028.600,00	-2.099.601,00	-2.173.087,03	-8.261.288,03
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.960.000,00	-2.028.600,00	-2.099.601,00	-2.173.087,03	-8.261.288,03
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	600.000,00	621.000,00	642.735,00	665.230,73	2.528.965,73
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	294.000,00	304.290,00	314.940,15	325.963,06	1.239.193,21
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	162.000,00	167.670,00	173.538,45	179.612,30	682.820,75
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	144.000,00	149.040,00	154.256,40	159.655,37	606.951,77
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-120.000,00	-124.200,00	-128.547,00	-133.046,14	-505.793,14
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-120.000,00	-124.200,00	-128.547,00	-133.046,14	-505.793,14
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	130.000,00	134.550,00	139.259,25	144.133,32	547.942,57
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	130.000,00	134.550,00	139.259,25	144.133,32	547.942,57
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00 - ATB - ESF Saúde da Família	400.000,00	414.000,00	428.490,00	443.487,15	1.685.977,15
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	400.000,00	414.000,00	428.490,00	443.487,15	1.685.977,15
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00 - ATB - PACS Agentes Comun. de Saúde e Endemias	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00	1.108.717,88	4.214.942,88
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00	1.108.717,88	4.214.942,88
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00 - ATB - CER Compensação de Especificidades Regionais	25.000,00	25.875,00	26.780,63	27.717,95	105.373,58
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000,00	25.875,00	26.780,63	27.717,95	105.373,58
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00 - ATB - Sistema Penitenciário	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00 - ATB - CEO	55.000,00	56.925,00	58.917,38	60.979,49	231.821,87
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	55.000,00	56.925,00	58.917,38	60.979,49	231.821,87
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00 - MAC - CAPS Saúde Mental	70.000,00	72.450,00	74.985,75	77.610,25	295.046,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.000,00	72.450,00	74.985,75	77.610,25	295.046,00
1.7.2.3.50.0.1.01.07.00 - MAC - CONTRAT	20.000.000,00	20.700.000,00	21.424.500,00	22.174.357,50	84.298.857,50
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000.000,00	20.700.000,00	21.424.500,00	22.174.357,50	84.298.857,50

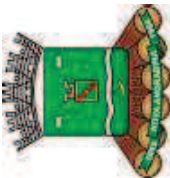
DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 11 / 14
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA



Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00 - MAC - SAMU	105.000,00	108.675,00	112.478,63	116.415,38	442.569,01
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	105.000,00	108.675,00	112.478,63	116.415,38	442.569,01
1.7.2.3.50.0.1.01.09.00 - AF - Farmácia Básica	150.000,00	155.250,00	160.683,75	166.307,68	632.241,43
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00	155.250,00	160.683,75	166.307,68	632.241,43
1.7.2.3.50.0.1.01.10.00 - VGS - Programa Saúde do Trabalhador	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14
1.7.2.3.50.0.1.01.11.00 - VGS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14
1.7.2.3.50.0.1.01.12.00 - MAC - Transporte de Pacientes Críticos	55.000,00	56.925,00	58.917,38	60.979,49	231.821,87
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	55.000,00	56.925,00	58.917,38	60.979,49	231.821,87
1.7.2.3.50.0.1.01.13.00 - MAC - Projeto Examina MS	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.7.2.3.50.0.1.02.01.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Emendas Parlamentares	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79	421.494,29
1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79	421.494,29
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00	569.250,00	589.173,75	609.794,83	2.318.218,58
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Educação	550.000,00	569.250,00	589.173,75	609.794,83	2.318.218,58
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	430.000,00	445.050,00	460.626,75	476.748,69	1.812.425,44
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	430.000,00	445.050,00	460.626,75	476.748,69	1.812.425,44
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00 - Transferências do Funderul Lei 1963/99 - ICMS	3.100.000,00	3.208.500,00	3.320.797,50	3.437.025,41	13.066.322,91
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	3.100.000,00	3.208.500,00	3.320.797,50	3.437.025,41	13.066.322,91
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	21.000,00	21.735,00	22.495,72	23.283,07	88.513,79
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	21.000,00	21.735,00	22.495,72	23.283,07	88.513,79
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Transferências de Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	65.620.000,00	67.916.700,00	70.293.784,50	72.754.066,96	276.584.551,46
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.620.000,00	4.781.700,00	4.949.059,50	5.122.276,58	19.473.036,08
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	61.000.000,00	63.135.000,00	65.344.725,00	67.631.790,38	257.111.515,38
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00	3.105,00	3.213,68	3.326,16	12.644,84
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	3.000,00	3.105,00	3.213,68	3.326,16	12.644,84
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multa de Trânsito	650.000,00	672.750,00	696.296,25	720.666,62	2.739.712,87
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	650.000,00	672.750,00	696.296,25	720.666,62	2.739.712,87
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.9.1.1.06.1.1.01.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	4.000,00	4.140,00	4.284,90	4.434,87	16.859,77
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	4.140,00	4.284,90	4.434,87	16.859,77

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

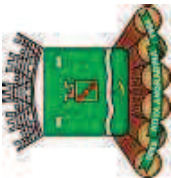
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 12 / 14
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA



Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.000,00	6.210,00	6.427,35	6.652,31	25.289,66
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	6.000,00	6.210,00	6.427,35	6.652,31	25.289,66
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	800,00	828,00	856,98	886,97	3.371,95
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	800,00	828,00	856,98	886,97	3.371,95
1.9.2.2.51.0.1.00.00.00 - Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	290.000,00	300.150,00	310.655,25	321.528,18	1.222.333,43
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00	144.900,00	149.971,50	155.220,50	590.092,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00	155.250,00	160.683,75	166.307,68	632.241,43
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência - Principal	2.600.000,00	2.691.000,00	2.785.185,00	2.882.666,48	10.958.851,48
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	2.600.000,00	2.691.000,00	2.785.185,00	2.882.666,48	10.958.851,48
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	40.700,00	42.124,50	43.598,86	45.124,82	171.548,18
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	40.700,00	42.124,50	43.598,86	45.124,82	171.548,18
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	234.500,00	242.707,50	251.202,24	259.994,31	988.404,05
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	160.000,00	165.600,00	171.396,00	177.394,86	674.390,86
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	1.035,00	1.071,22	1.108,71	4.214,93
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	37.000,00	38.295,00	39.635,32	41.022,56	155.952,88
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	500,00	517,50	535,61	554,36	2.107,47
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	1.035,00	1.071,22	1.108,71	4.214,93
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	4.140,00	4.284,90	4.434,87	16.859,77
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	4.140,00	4.284,90	4.434,87	16.859,77
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	4.140,00	4.284,90	4.434,87	16.859,77
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	4.140,00	4.284,90	4.434,87	16.859,77
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	4.140,00	4.284,90	4.434,87	16.859,77
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	4.140,00	4.284,90	4.434,87	16.859,77
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	7.000,00	7.245,00	7.498,57	7.761,02	29.504,59
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	4.140,00	4.284,90	4.434,87	16.859,77
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	12.000,00	12.420,00	12.854,70	13.304,61	50.579,31
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	12.000,00	12.420,00	12.854,70	13.304,61	50.579,31
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.400.000,00	1.449.000,00	1.499.715,00	1.552.205,02	5.900.920,02
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.350.000,00	1.397.250,00	1.446.153,75	1.496.769,13	5.690.172,88
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	210.747,14

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

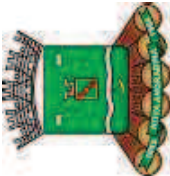
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 13 / 14
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA



Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	1.900.000,00	1.966.500,00	2.035.327,50	2.106.563,96	8.008.391,46
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.900.000,00	1.966.500,00	2.035.327,50	2.106.563,96	8.008.391,46
2.4.1.1.51.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	350.000,00	362.250,00	374.928,75	388.051,26	1.475.230,01
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	350.000,00	362.250,00	374.928,75	388.051,26	1.475.230,01
2.4.1.4.99.0.1.01.01.00 - Outras Transferências de Convênios da União - PM	2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00	2.217.435,75	8.429.885,75
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00	2.217.435,75	8.429.885,75
2.4.1.4.99.0.1.01.02.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Assistência Social	535.000,00	553.725,00	573.105,38	593.164,07	2.254.994,45
1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	535.000,00	553.725,00	573.105,38	593.164,07	2.254.994,45
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da União	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79	421.494,29
1.700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79	421.494,29
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	150.000,00	155.250,00	160.683,75	166.307,68	632.241,43
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	150.000,00	155.250,00	160.683,75	166.307,68	632.241,43
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - PM	1.200.000,00	1.242.000,00	1.285.470,00	1.330.461,45	5.057.931,45
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.200.000,00	1.242.000,00	1.285.470,00	1.330.461,45	5.057.931,45
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS - Prefeitura	11.000.000,00	11.385.000,00	11.783.475,00	12.195.896,63	46.364.371,63
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	11.000.000,00	11.385.000,00	11.783.475,00	12.195.896,63	46.364.371,63
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS - Câmara	250.000,00	258.750,00	267.806,25	277.179,47	1.053.735,72
1.800.1121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	250.000,00	258.750,00	267.806,25	277.179,47	1.053.735,72
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS - Taxa de Administração	2.320.000,00	2.401.200,00	2.485.242,00	2.572.225,47	9.778.667,47
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.320.000,00	2.401.200,00	2.485.242,00	2.572.225,47	9.778.667,47
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	42.149,43
7.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e	9.800.000,00	10.143.000,00	10.498.005,00	10.865.435,18	41.306.440,18
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	9.800.000,00	10.143.000,00	10.498.005,00	10.865.435,18	41.306.440,18

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Total Geral:	390.381.000,00	404.044.335,00	418.185.885,85	432.822.392,87	1.645.433.613,72
--------------	----------------	----------------	----------------	----------------	------------------

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

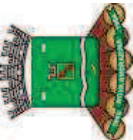
Estado de Mato Grosso do Sul

5. Anexo II - Modelo da Planilha de Despesa por Programa e Ações;

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 1 / 24
Data: 14/10/2025

Programa					
0001 - Fortalecimento do Legislativo Municipal					
Objetivos					
Programa que assegura a estrutura, o funcionamento e o fortalecimento institucional do poder legislativo municipal. Aperfeiçoar as atividades do Poder Legislativo, garantindo estrutura e funcionamento adequados para sua atuação. O fortalecimento do Legislativo contribui para o equilíbrio dos poderes e a efetivação da democracia.					
Justificativas:					
O fortalecimento do Poder Legislativo é essencial para assegurar a independência entre os poderes, a representatividade da sociedade e a consolidação da democracia, por meio de uma atuação eficiente, transparente e responsável.					
Diretrizes (Forma de implementação)					
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas		
			Física	Financeira	
2001 - Pagar o Subsídio dos vereadores	PERCENTUAL (perc)	1.500,0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	11.110.589,42	
2002 - Manter as Atividades da Câmara Municipal	PERCENTUAL (perc)	1.500,0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	50.427.576,56	
Total:			61.538.165,98		

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 24

Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado



Programa				
0002 - Governança Pública e Modernização Administrativa				
Objetivos				
Promover a modernização da gestão municipal de Nova Andradina, focando na eficiência, transparência e acessibilidade dos serviços públicos. O programa visa otimizar processos através da digitalização, fortalecer o controle social e aprimorar a capacitação dos servidores, garantindo uma administração pública mais ágil, transparente e alinhada às necessidades dos cidadãos.				
Justificativas:				
Necessidade de construir uma administração mais eficiente, acessível e transparente, capaz de responder de forma ágil às necessidades da sociedade, garantindo qualidade nos serviços prestados e promovendo maior confiança da população nas instituições públicas.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2003 - Manter as Atividades da Secretaria de Finanças e Gestão	PERCENTUAL (perc)	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	62.185.858,46
		1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		59.598.033,87
2004 - Pagar os encargos com Sentenças Judiciais	PERCENTUAL (perc)		4,00	2.587.824,59
2005 - Coordenar a Gestão de Recursos Humanos	PERCENTUAL (perc)	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.752.300,07
			4,00	14.752.300,07
2006 - Pagar os encargos da dívida interna	PERCENTUAL (perc)	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.081.643,61
			400,00	63.081.643,61
2007 - Pagar encargos com contribuição PASEP	PERCENTUAL (perc)	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.143.231,23
		1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		10.242.311,20
2008 - Manter as Atividades da Tecnologia da Informação	PERCENTUAL (perc)		4,00	5.900.920,03
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.543.689,22
2009 - Manter as atividades da Controladoria	Unidade (un)	1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		8.429,89
		1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		84.298,86
2010 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	Unidade (un)	1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio	4,00	21.074,71
				5.479.425,74
2011 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	Unidade (un)	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.479.425,74
			4,00	1.264.482,86
2012 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	Unidade (un)	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.264.482,86
			4,00	1.264.482,86

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS				Página: 3 / 24	
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029				Data: 14/10/2025	
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES					
Consolidado					
2012 - Manter as Atividades da Comunicação Institucional	PERCENTUAL (perc)	1.500,0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	126.448,29	
2013 - Manter as Atividades da Secretaria de Planejamento e	PERCENTUAL (perc)	1.500,0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	126.448,29	
2014 - Manter as atividades do Paço Municipal	PERCENTUAL (perc)	1.500,0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	16.438,277,22	
2015 - Manter as Atividades do Cemitério Municipal	PERCENTUAL (perc)	1.500,0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	16.438,277,22	
2026 - Manter as atividades do Fundo Especial da Procuradoria Geral Unidade (un)		1.500,0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	3.329,804,87	
2093 - Manter os serviços e encargos Conselho Tutelar	PERCENTUAL (perc)	1.759,0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4,00	3.329,804,87	
		1.500,0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	3.414,103,73	
				3.414,103,73	
				172.812,67	
				172.812,67	
				1.264.482,87	
				1.264.482,87	
Total:				197.461.043,70	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 4 / 24
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado



Programa				
0003 - Habitação e Regularização Fundiária				
Objetivos				
Ampliar o acesso à moradia digna e segura, com regularização fundiária e programas habitacionais urbanos e rurais, com a finalidade de reduzir o déficit habitacional, através de entregas de casas populares e o cofinanciamento e a construção de moradias de interesse social.				
Justificativas:				
Reduzir o déficit habitacional urbano e rural do município de Nova Andradina, promovendo a entrega de casas populares, bem como o cofinanciamento e a construção de moradias de interesse social.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2010 - Gerir e aprimorar a AGEHNOVA	-	1.500,0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	53,00	463.643,71
2090 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Habitação de	PERCENTUAL (perc)		400,00	463.643,71
		1.759,0000 - Recursos Vinculados a Fundos		189.672,42
Total:				653.316,13

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 5 / 24

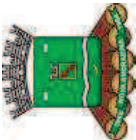
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado



Programa	Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
				Física	Financeira
0004 - Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana					
Objetivos					
Justificativas:					
Diretrizes (Forma de implementação)					
1001 - Implantar o Plano de Mobilidade Urbana		PERCENTUAL (perc)	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	4.214.942,88
2016 - Manter as Atividades da Secretaria de Infraestrutura		PERCENTUAL (perc)	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	4.214.942,88
			1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		14.446.001,75
					14.024.507,46
2017 - Pavimentar, Manter, Recapear, Drenar e Calçar as vias		PERCENTUAL (perc)	1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	400,00	421.494,29
			1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.790.530,12
			1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		7.881.943,17
			1.700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		5.130.978,00
			1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		442.569,01
			1.706.3110 - Transferência Especial da União		2.107.471,44
			1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		4.214.942,88
2018 - Construir pista de caminhada, ciclovias e ciclo faixa		PERCENTUAL (perc)		400,00	4.012.625,62
			1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.685.977,15
2019 - Adquirir Terrenos para fins de uso público		PERCENTUAL (perc)		400,00	1.685.977,15
			1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.264.482,86
2020 - Reformar, Ampliar ou Edificar Prédios Públicos		PERCENTUAL (perc)		400,00	1.264.482,86
			1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.213.512,47
			1.700.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.107.471,44
			1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		2.107.471,44
					1.891.098,15

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Página: 6 / 24
Data: 14/10/2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

2021 - Ampliar, Melhorar e manter o Aeródromo Municipal	PERCENTUAL (perc)	1,755,0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	2,107,471.44
			5,552,565.69
		1,500,0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4,903,445.81
		1,700,0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	432,746.59
		1,701,0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	216,373.29
2022 - Construir e melhorar parques, praças, canteiros e vias públicas	PERCENTUAL (perc)		1,475,230.00
		1,500,0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1,475,230.00
			2,950,460.01
2023 - Recuperar área degradada por erosão	PERCENTUAL (perc)	1,500,0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2,528,965.72
		1,700,0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	421,494.29
2024 - Manter as atividades do Fundo Municipal de Urbanização	PERCENTUAL (perc)		63,224.13
		1,759,0000 - Recursos Vinculados a Fundos	63,224.13
2025 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento	Unidade (un)		421,494.27
		1,755,0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	421,494.27
Total:			64,078,421.33

DIÁRIO OFICIAL

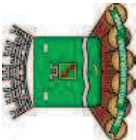
NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Página: 7 / 24
Data: 14/10/2025



Programa					
0005 - Programa de Gestão Ambiental e Urbanização Sustentável					
Objetivos					
O Programa de Gestão Ambiental e Urbana Sustentável exige trabalho interno e externo como fiscalização, vistorias, atendimento técnico, visita técnica, avaliação de áreas urbanas e rurais, capacitação e treinamentos. A gestão ambiental também abrange o gerenciamento de resíduos sólidos no município, bem como a educação ambiental e manutenção dos planos e leis. Proporcionar uma estrutura essencial de trabalho para os funcionários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado para melhor atender a população de Nova Andradina, bem como resolver as problemáticas que envolvem o gerenciamento de resíduos sólidos do município.					
Justificativas:					
Diretrizes (Forma de implementação)					
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas		
			Física	Financeira	
2028 - Fazer a Gestão do Programa de Gestão Sustentável de	PERCENTUAL (perc)	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	17.168,486,40	
		1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		6.774,286,88	
2029 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	PERCENTUAL (perc)		400,00	10.394,199,52	
		1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		379.344,86	
Total:				379.344,86	
				17.547.831,26	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 8 / 24

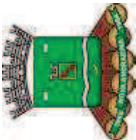
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado



Programa				
0006 - Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Nova Andradina/MS				
Objetivos				
Fomentar ações para o desenvolvimento do setor rural do município. Proporcionar aumento da produção agropecuária do município.				
Justificativas:				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2030 - Manter as Atividades Com Agropecuária	PERCENTUAL (perc)	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	429.350,94
				429.350,94
			Total:	429.350,94

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 9 / 24
Data: 14/10/2025

Programa					
0007 - Desenvolvimento Econômico, Inovação e Geração de Renda					
Objetivos					
O programa tem por finalidade planejar e implementar ações de apoio às atividades econômicas urbanas e rurais, através de formação e capacitação de recursos humanos, infusão tecnológica e de inovações, da comercialização e outros aspectos importantes para as atividades econômicas, geradoras de emprego e renda no Município.					
Justificativas:					
Diretrizes (Forma de implementação)					
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas		
			Física	Financeira	
2031 - Realizar o Desenvolvimento da Indústria, turismo e Inovação	PERCENTUAL (perc)	1.500,0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	6.611.388,90	
2032 - Manter as atividades da Secretaria de Meio Ambiente e	PERCENTUAL (perc)		400,00	6.611.388,90	
2084 - Manter as Atividades da FINOVA	Unidade (un)	1.500,0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.060.021,80	
			200,00	12.060.021,80	
2085 - Manter as Atividades do Fundo Mun. Desenvolvimento de	PERCENTUAL (perc)	1.759,0000 - Recursos Vinculados a Fundos		21.074,70	
			400,00	21.074,70	
		1.759,0000 - Recursos Vinculados a Fundos		21.074,70	
Total:				18.713.560,10	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

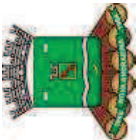
 MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029 DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES Consolidado				Página: 10 / 24 Data: 14/10/2025	
Programa					
0008 - Educação Transformadora e Inclusiva					
Objetivos					
Garantir o funcionamento do órgão, bem como todas as unidades a ele relacionadas e assegurar pagamento dos Profissionais da Educação, conforme determina a Lei e manter, reestruturar organizar os setores vinculados a SEMEC.					
Justificativas:					
Diretrizes (Forma de implementação)					
Ações		Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
				Física	Financeira
2033 - Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e		PERCENTUAL (perc)	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	39.409.714,92
			1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		421.494,29
			1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		37.723.737,77
2034 - Manter as ações da Alimentação Escolar - PNAE		PERCENTUAL (perc)	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	1.264.482,86
			1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa		8.001.436,81
2035 - Desenvolver e Fortalecer a Rede Municipal de Ensino - Ensino		PERCENTUAL (perc)	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	2.184.815,64
			1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.816.621,17
2036 - Desenvolver e Fortalecer a Rede Municipal de Ensino - EJA		PERCENTUAL (perc)	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	27.671.310,73
			1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.671.310,73
2037 - Adquirir e Manter os Veículos do Transporte Escolar e do		PERCENTUAL (perc)	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	2.318.218,58
			1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.318.218,58
2038 - Aplicar o Salário Educação na Rede Municipal de Ensino		PERCENTUAL (perc)	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	39.093.595,19
			1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao		35.827.014,45
			1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e		864.063,30
2039 - Manter as Atividades Operacionais do Núcleo Municipal de		PERCENTUAL (perc)	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	400,00	2.402.517,44
			1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.644.828,63
2040 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Educação		PERCENTUAL (perc)	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	12.644.828,63
			1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.214.942,88
2041 - Construir, Reformar e Manter as Escolas Municipais - FNDE		PERCENTUAL (perc)	1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	4.214.942,88
			1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.138.034,58
				400,00	1.138.034,58
				400,00	4.552.138,30

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS				Página: 11 / 24	
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029				Data: 14/10/2025	
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES					
Consolidado					
2049 - Valorizar os Profissionais da Educação – Ensino Fundamental	PERCENTUAL (perc)	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	400,00	4.552.138,30	
2050 - Manter as Atividades de Gestão e Manutenção da Educação	PERCENTUAL (perc)	1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	400,00	218.924.132,92	
2051 - Valorizar os Profissionais da Educação – Educação Especial	PERCENTUAL (perc)	1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	400,00	218.924.132,92	
2052 - Valorizar os Profissionais da Educação – Ensino de Jovens e	PERCENTUAL (perc)	1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	400,00	2.528.965,73	
				2.528.965,73	
				5.057.931,46	
				5.057.931,46	
				8.008.391,46	
				8.008.391,46	
Total:				373.563.642,19	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 12 / 24

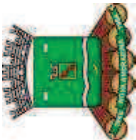
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado



Programa				
0009 - Cultura, Patrimônio e Economia Criativa				
Objetivos				
Atender ao Decreto nº 1689/2015, com encargos e despesas inerentes ao setor. Incentivar, democratizar e apoiar a Cultura no âmbito municipal.				
Justificativas:				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2042 - Apoiar e Incentivar à Cultura e as Artes	PERCENTUAL (perc)	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	19.388.737,24
		1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		16.438.277,23
		1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à		1.264.482,86
2044 - Manter as Atividades do Fundo de Cultura	Unidade (un)		4,00	1.685.977,15
		1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		21.074,70
2045 - Manter as Atividades da Fundação de Cultura	Unidade (un)		4,00	21.074,70
		1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		21.074,70
Total:			19.430.886,64	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 13 / 24

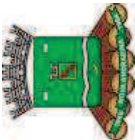
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado



Programa					
0010 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida					
Objetivos					
Atender a Lei Complementar nº 196/2015, com encargos e despesas inerentes ao setor. Incentivar, democratizar e apoiar o esporte e o lazer no âmbito municipal, difundindo como fator de desenvolvimento humano e cidadania.					
Justificativas:					
Diretrizes (Forma de implementação)					
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas		
			Física	Financeira	
2043 - Manter as Atividades de Planejamento, Gestão e Incentivo ao	PERCENTUAL (perc)	1.500,0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	18.967.242,94	18.967.242,94
2046 - Manter as Atividades do Fundo de Esporte	Unidade (un)	1.759,0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4,00	21.074,70	21.074,70
2047 - Manter as Atividades da Fundação de Esporte	Unidade (un)	1.759,0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4,00	21.074,70	21.074,70
Total:				19.009.392,34	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Página: 14 / 24

Data: 14/10/2025

Programa

0011 - Cuidado Integral à Primeira Infância

Objetivos

Assegurar que as políticas públicas priorizem as crianças, reconhecendo-as como foco central das ações. Em consonância com o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), o PMPI enfatiza a proteção e promoção dos direitos das crianças, garantindo que suas necessidades, interesses e direitos sejam considerados em todas as decisões e ações. Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) sublinham o direito das crianças à vida, à saúde e à dignidade, bem como a importância da educação infantil para o desenvolvimento integral.

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2048 - Manter as Atividades da Primeira Infância na Educação Infantil PERCENTUAL (perc)		1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	20.653.220,09
2053 - Valorizar os Profissionais da Educação – Educação Infantil PERCENTUAL (perc)		1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	400,00	20.653.220,09
2054 - Manter as Atividades de Gestão e Manutenção da Educação PERCENTUAL (perc)		1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	400,00	26.554.140,12
2068 - Manter as atividades da Saúde para a Primeira Infância PERCENTUAL (perc)		1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	26.554.140,12
		1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		17.112.668,07
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.112.668,07
2078 - Fazer a Gestão da Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz PERCENTUAL (perc)		1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	400,00	3.371.954,30
2083 - Manter as Atividades do Legado Verde	-	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45,00	1.264.482,86
2086 - Manter as Atividades de Revitalização de Parques e Praças	Unidade (un)	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8,00	2.107.471,44
2087 - Manter as Atividades de Conscientização sobre segurança no	Unidade (un)	1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na		1.682.605,22
		1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	12,00	1.350.467,70
2088 - Manter as Atividades Administrativas do Fundo da Criança e	-	1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	410,00	332.137,52
				1.350.467,70
				32.500,00
				32.500,00
				80.000,00
				70.000,00
				10.000,00
				210.747,14
				210.747,14
				168.597,71
				168.597,71

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 15 / 24
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado



Total: 69.866.432,65

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 16 / 24

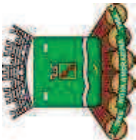
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado



Programa				Metas	
0012 - Gestão e Planejamento em Saúde				Física	Financeira
Objetivos					
Abrigar ações de atenção e prevenção em saúde, através do planejamento, organização e implementação de um sistema de visitas, exames e detecção precoce de problemas de saúde, por meio de um conhecimento aprofundado de cada família inscrita no programa, garantindo o acesso da população aos serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado. Seducir ações e despesas com que possibilite a manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde destinadas a propiciar apoio financeiro, humano e material aos programas por meio finalísticos da saúde, Abrigar ações de vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica, consistindo em ações de promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, organizadas em sistema de vigilância, e ações corretivas, através de inspeções sistemáticas e periódicas nas entidades locais sujeitas à fiscalização.					
Justificativas:					
O programa fortalece a administração municipal de saúde, promovendo eficiência, transparência e planejamento estratégico. Visa organizar e coordenar as ações da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a alocação adequada de recursos, monitoramento de políticas, modernização administrativa e melhoria contínua dos serviços prestados à população, em conformidade com as diretrizes do SUS.					
Diretrizes (Forma de implementação)					
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso			
2055 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Unidade (un)				
		1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	4,00		126.448,29
2056 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS PERCENTUAL (perc)					126.448,29
		1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00		107.588.945,85
2057 - Pagar folha e incentivo dos Agentes Comunitários de Saúde número de servidores (n.serv)					107.588.945,85
		1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	271,00		13.909.311,51
		1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS			10.537.357,19
2058 - Manter as ações e serviços da Atenção Primária à Saúde APS Unidade (un)					3.371.954,32
		1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	65,00		53.909.119,39
		1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS			22.381.346,66
		1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS			23.435.082,37
		1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação			1.264.482,86
		1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS			3.498.402,59
2059 - Estruturar as Unidades da Atenção Primária à Saúde - APS PERCENTUAL (perc)					3.329.804,91
		1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00		8.219.138,59
		1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS			210.747,14
2060 - Manter as ações e serviços de Média e Alta Complexidade - Unidade (un)					8.008.391,45
		1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	36,00		47.059.837,21
		1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS			31.612.071,57
		1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS			9.441.472,04
					3.835.598,02



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Página: 17 / 24

Data: 14/10/2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

2061 - Estruturar as Unidades de Média e Alta Complexidade MAC	PERCENTUAL (perc)	1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação	1.264.482,86
		1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	906.212,72
		1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.091.651,03
2062 - Manter os serviços do Hospital Regional - MAC	PERCENTUAL (perc)	1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	906.212,72
		1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.981.023,16
		1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	484.718,44
		1.631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	63.224,15
		1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e	644.886,27
2063 - Manter as Atividades com Assistência Farmacêutica Básica	Unidade (un)	1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.011.586,29
		1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	181.242.543,63
		1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação	48.050.348,78
		1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	40.463.451,60
		1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.429.885,75
2064 - Manter as atividades da Vigilância Sanitária	PERCENTUAL (perc)	1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	84.298.857,50
		1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.184.379,74
		1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.866.161,16
		1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.895.977,15
		1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	632.241,43
2065 - Manter as atividades da Vigilância Epidemiológica	PERCENTUAL (perc)	1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.774.471,73
		1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.847.184,30
		1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	674.390,86
		1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	252.896,57
		1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	10.621.656,05
2066 - Manter as atividades dos serviços sociais da saúde	PERCENTUAL (perc)	1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	4.046.345,16
		1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.348.781,72
		1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.540.552,02
		1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.685.977,15
		1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.371.954,30
2067 - Manter as atividades da Saúde do Trabalhador	PERCENTUAL (perc)	1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.264.482,86
		1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.107.471,44
		1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	210.747,14

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 18 / 24
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado



Total: 442.310.204,46

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 19 / 24

Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado



Programa

0013 - Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais

Objetivos

Objetivo primordial é buscar e implantar programa de forma eficiente ao atendimento as diversas frentes de obras e serviços e demais ações que necessitam intervenções imediatas ou de longo prazo, considerando essencialmente, manutenção e conservação de vias urbanas e rurais, num processo contínuo de desenvolvimento e atendimento das mais diversas necessidade que se compõem os elementos imprescindíveis dentre elas destacamos limpeza dos logradouros públicos, praças, parques, jardins, iluminação pública, estradas rurais, ponte, mata burro, linha de tubo, ruas e avenidas, sinalização viária (trânsito e transporte), mobilidade urbano, manutenção, conservação e gestão da Secretaria de Serviços Públicos, terminal rodoviário e etc.

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)						
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas		Financeira	
			Física			
2079 - Manter as Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	PERCENTUAL (perc)	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00		51.566.560,49	
		1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na			50.769.936,28	
		1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio			758.689,72	
		1.799.7400 - Outras Vinculações Legais			12.644,83	
2080 - Manter as Atividades do Trânsito e da Mobilidade Urbana	PERCENTUAL (perc)		400,00		25.289,66	
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.908.310,61	
		1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito			210.747,16	
2081 - Adquirir, manter, consertar, reparar prédios, logradouros,	Unidade (un)				2.697.563,45	
			4,00		29.540.964,48	
		1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			9.757.592,75	
		1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na			5.680.172,88	
2082 - Manter as Atividades de Instalação e melhoria do sistema de	PERCENTUAL (perc)	1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio			556.372,46	
		1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito			421.494,28	
		1.799.7400 - Outras Vinculações Legais			13.125.332,11	
			400,00		33.719.543,00	
		1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de			33.719.543,00	
			Total:		117.735.378,58	

DIÁRIO OFICIAL

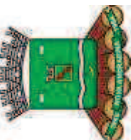
NOVA ANDRADINA-MS

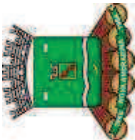
Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

				MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS		Página: 21 / 24
				PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029		Data: 14/10/2025
				DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES		
				Consolidado		
2076 - Fortalecer o Controle Social (Conselhos vinculados à política	PERCENTUAL (perc)	1.661,0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de		210.747,14		
		400,00		107.481,04		
		1.500,0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		86.406,34		
2077 - Fazer a Gestão do PROCAD SUAS	PERCENTUAL (perc)	1.660,0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência		21.074,70		
		400,00		131.927,74		
		1.660,0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência		131.927,74		
2089 - Manter as Atividades do Fundo da Pessoa Idosa	-	408,00		42.149,43		
		1.759,0000 - Recursos Vinculados a Fundos		42.149,43		
2091 - Manter as Atividades do Fundo Municipal da Promoção da	-	408,00		21.074,70		
		1.759,0000 - Recursos Vinculados a Fundos		21.074,70		
2092 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Investimento	-	404,00		12.644,84		
		1.759,0000 - Recursos Vinculados a Fundos		12.644,84		
Total:				60.799.708,01		



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 22 / 24

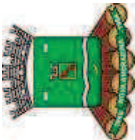
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado



Programa					
0015 - Gestão da Previdência Municipal					
Objetivos					
Conceder benefícios de aposentadorias e pensões, a servidores municipais titulares de cargos efetivos, segurados do PREVINA. As aposentadorias e pensões serão devidos sempre que o segurado adquirir as condições estabelecidas na Legislação pertinente. As metas físicas constantes nesta tabela foram calculadas com base no Relatório de Gestão e na Avaliação Atuarial do ano de 2025.					
Justificativas:					
O programa tem por finalidade assegurar a concessão de aposentadorias e pensões aos servidores municipais titulares de cargos efetivos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – PREVINA, em conformidade com as disposições legais vigentes. Trata-se de uma ação essencial para garantir a proteção previdenciária do servidor público e de seus dependentes, resguardando direitos adquiridos e promovendo segurança econômica em casos de aposentadoria ou pensão por morte.					
Diretrizes (Forma de implementação)					
	Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
				Física	Financeira
2096 - Realizar a Gestão Previdenciária		PERCENTUAL (perc)	1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização	400,00	104.361.985,58
			1.800.1121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização		100.315.640,43
			1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.938.873,73
2097 - Realizar a Gestão Administrativa do PREVINA		PERCENTUAL (perc)		400,00	2.107.471,42
			1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		7.599.542,02
2098 - Reserva de Contingência RPPS		PERCENTUAL (perc)		400,00	7.599.542,02
			1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização		46.562.473,97
			1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		46.322.222,23
					240.251,74
				Total:	158.524.001,57

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 23 / 24

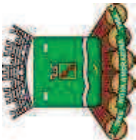
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado



Programa	0016 - Políticas Públicas para a Mulher				
Objetivos	Sediar as ações e despesas de manutenção e funcionamento da rede de atendimento a Mulher, visando combater a discriminação e toda a forma de violência contra mulher.				
Justificativas:	O programa visa consolidar políticas públicas integradas de atenção e proteção às mulheres, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 5 – Igualdade de Gênero) e com as diretrizes da Constituição Federal de 1988 (arts. 3º, 5º e 226, §6º), que determinam a eliminação de todas as formas de discriminação e violência contra a mulher. A necessidade decorre do aumento dos casos de violência doméstica, da desigualdade de acesso ao mercado de trabalho e da sub-representação feminina nos espaços de decisão política. A iniciativa contribui para o cumprimento da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, fortalecendo a rede de proteção local e promovendo o empoderamento social e econômico das mulheres.				
Diretrizes (Forma de implementação)	Prevenção e enfrentamento à violência doméstica, sexual e institucional contra mulheres e meninas. Fortalecimento da rede municipal de atendimento à mulher, integrando assistência social, saúde, educação, segurança e justiça.				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas		
			Física	Financeira	
2094 - Manter as Políticas Públicas para Mulher	PERCENTUAL (perc)		400,00	1.264.482,89	1.264.482,89
		1.500,00000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.264.482,89	1.264.482,89
			Total:		1.264.482,89

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 24 / 24

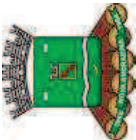
Data: 14/10/2025

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado



Programa				
0017 - Reserva de Contingência				
Objetivos				
Constituição da Reserva de Contingência para o atendimento a passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.				
Justificativas:				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2095 - Reserva de Contingência	PERCENTUAL (perc)	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00	22.507.794,95
				22.507.794,95
Total:			22.507.794,95	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

6. Anexo III - Demonstrativo da Consolidação da Despesa por Programas;

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA

Página: 1 / 1

Data: 14/10/2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

7. Resumo das Receitas e Despesas por Fonte de Recurso;

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

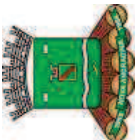
Página: 1 / 8

Data: 14/10/2025

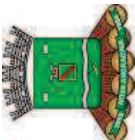
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO



Fonte de Recurso	2026 a 2029		Diferença
	Receita	Despesa	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	494.068.649,17	494.068.649,17	0,00
2026	117.218.350,00	117.218.350,00	0,00
2027	121.320.992,25	121.320.992,25	0,00
2028	125.567.226,99	125.567.226,99	0,00
2029	129.962.079,93	129.962.079,93	0,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	129.546.479,08	129.546.479,08	0,00
2026	30.735.050,00	30.735.050,00	0,00
2027	31.810.776,75	31.810.776,75	0,00
2028	32.924.152,96	32.924.152,96	0,00
2029	34.076.499,37	34.076.499,37	0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	225.164.777,35	225.164.777,35	0,00
2026	53.420.600,00	53.420.600,00	0,00
2027	55.290.321,00	55.290.321,00	0,00
2028	57.225.482,24	57.225.482,24	0,00
2029	59.228.374,11	59.228.374,11	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	18.891.374,03	18.891.374,03	0,00
2026	4.482.000,00	4.482.000,00	0,00
2027	4.638.870,00	4.638.870,00	0,00
2028	4.801.230,49	4.801.230,49	0,00
2029	4.969.273,54	4.969.273,54	0,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.641.633,80	19.641.633,80	0,00
2026	4.660.000,00	4.660.000,00	0,00
2027	4.823.100,00	4.823.100,00	0,00
2028	4.991.908,50	4.991.908,50	0,00
2029	5.166.625,30	5.166.625,30	0,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Página: 2 / 8

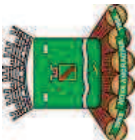
Data: 14/10/2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Fonte de Recurso	2026 a 2029		Diferença
	Receita	Despesa	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	258.544.595,96	258.544.595,96	0,00
2026	61.340.000,00	61.340.000,00	0,00
2027	63.486.900,00	63.486.900,00	0,00
2028	65.708.941,50	65.708.941,50	0,00
2029	68.008.754,46	68.008.754,46	0,00
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	17.196.966,93	17.196.966,93	0,00
2026	4.080.000,00	4.080.000,00	0,00
2027	4.222.800,00	4.222.800,00	0,00
2028	4.370.598,00	4.370.598,00	0,00
2029	4.523.568,93	4.523.568,93	0,00
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.816.621,17	5.816.621,17	0,00
2026	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00
2027	1.428.300,00	1.428.300,00	0,00
2028	1.478.290,50	1.478.290,50	0,00
2029	1.530.030,67	1.530.030,67	0,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	864.063,30	864.063,30	0,00
2026	205.000,00	205.000,00	0,00
2027	212.175,00	212.175,00	0,00
2028	219.601,13	219.601,13	0,00
2029	227.287,17	227.287,17	0,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.402.517,44	2.402.517,44	0,00
2026	570.000,00	570.000,00	0,00
2027	589.950,00	589.950,00	0,00
2028	610.598,25	610.598,25	0,00
2029	631.969,19	631.969,19	0,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

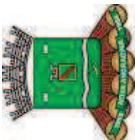
RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Página: 3 / 8

Data: 14/10/2025

Fonte de Recurso	2026 a 2029		Diferença
	Receita	Despesa	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	79.156.627,18	79.156.627,18	0,00
2026	18.780.000,00	18.780.000,00	0,00
2027	19.437.300,00	19.437.300,00	0,00
2028	20.117.605,50	20.117.605,50	0,00
2029	20.821.721,68	20.821.721,68	0,00
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	7.207.552,32	7.207.552,32	0,00
2026	1.710.000,00	1.710.000,00	0,00
2027	1.769.850,00	1.769.850,00	0,00
2028	1.831.794,75	1.831.794,75	0,00
2029	1.895.907,57	1.895.907,57	0,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	9.989.414,61	9.989.414,61	0,00
2026	2.370.000,00	2.370.000,00	0,00
2027	2.452.950,00	2.452.950,00	0,00
2028	2.538.803,25	2.538.803,25	0,00
2029	2.627.661,36	2.627.661,36	0,00
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	14.077.909,21	14.077.909,21	0,00
2026	3.340.000,00	3.340.000,00	0,00
2027	3.456.900,00	3.456.900,00	0,00
2028	3.577.891,50	3.577.891,50	0,00
2029	3.703.117,71	3.703.117,71	0,00
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	13.192.771,20	13.192.771,20	0,00
2026	3.130.000,00	3.130.000,00	0,00
2027	3.239.550,00	3.239.550,00	0,00
2028	3.352.934,25	3.352.934,25	0,00
2029	3.470.286,95	3.470.286,95	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO



Página: 4 / 8
Data: 14/10/2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Fonte de Recurso	2026 a 2029		Diferença
	Receita	Despesa	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	94.688.691,74	94.688.691,74	0,00
	22.465.000,00	22.465.000,00	0,00
	23.251.275,00	23.251.275,00	0,00
	24.065.069,65	24.065.069,65	0,00
	24.907.347,09	24.907.347,09	0,00
1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	484.718,44	484.718,44	0,00
	115.000,00	115.000,00	0,00
	119.025,00	119.025,00	0,00
	123.190,88	123.190,88	0,00
	127.502,56	127.502,56	0,00
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	63.224,15	63.224,15	0,00
	15.000,00	15.000,00	0,00
	15.525,00	15.525,00	0,00
	16.068,38	16.068,38	0,00
	16.630,77	16.630,77	0,00
1.631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	644.886,27	644.886,27	0,00
	153.000,00	153.000,00	0,00
	158.355,00	158.355,00	0,00
	163.897,43	163.897,43	0,00
	169.633,84	169.633,84	0,00
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.011.586,29	1.011.586,29	0,00
	240.000,00	240.000,00	0,00
	248.400,00	248.400,00	0,00
	257.094,00	257.094,00	0,00
	266.092,29	266.092,29	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

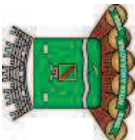
Página: 5 / 8

Data: 14/10/2025

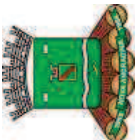
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO



Fonte de Recurso	2026 a 2029		Diferença
	Receita	Despesa	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.270.795,69	3.270.795,69	0,00
2026	776.000,00	776.000,00	0,00
2027	803.160,00	803.160,00	0,00
2028	831.270,61	831.270,61	0,00
2029	860.365,08	860.365,08	0,00
1.660.3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	210.747,14	210.747,14	0,00
2026	50.000,00	50.000,00	0,00
2027	51.750,00	51.750,00	0,00
2028	53.561,25	53.561,25	0,00
2029	55.435,89	55.435,89	0,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.875.649,59	1.875.649,59	0,00
2026	445.000,00	445.000,00	0,00
2027	460.575,00	460.575,00	0,00
2028	476.695,13	476.695,13	0,00
2029	493.379,46	493.379,46	0,00
1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	2.254.994,45	2.254.994,45	0,00
2026	535.000,00	535.000,00	0,00
2027	553.725,00	553.725,00	0,00
2028	573.105,38	573.105,38	0,00
2029	593.164,07	593.164,07	0,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.514.184,61	8.514.184,61	0,00
2026	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00
2027	2.090.700,00	2.090.700,00	0,00
2028	2.163.874,50	2.163.874,50	0,00
2029	2.239.610,11	2.239.610,11	0,00



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Página: 6 / 8

Data: 14/10/2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Fonte de Recurso	2026 a 2029		Diferença
	Receita	Despesa	
1.700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	442.569,01	442.569,01	0,00
	2026	105.000,00	0,00
	2027	108.675,00	0,00
	2028	112.478,63	0,00
	2029	116.415,38	0,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	6.743.908,60	6.743.908,60	0,00
	2026	1.600.000,00	0,00
	2027	1.656.000,00	0,00
	2028	1.713.960,00	0,00
	2029	1.773.948,60	0,00
1.706.3110 - Transferência Especial da União	4.214.942,88	4.214.942,88	0,00
	2026	1.000.000,00	0,00
	2027	1.035.000,00	0,00
	2028	1.071.225,00	0,00
	2029	1.108.717,88	0,00
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	1.685.977,15	1.685.977,15	0,00
	2026	400.000,00	0,00
	2027	414.000,00	0,00
	2028	428.490,00	0,00
	2029	443.487,15	0,00
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP -	6.533.161,46	6.533.161,46	0,00
	2026	1.550.000,00	0,00
	2027	1.604.250,00	0,00
	2028	1.660.398,75	0,00
	2029	1.718.512,71	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

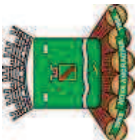
Página: 7 / 8

Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO



Fonte de Recurso	2026 a 2029		Diferença
	Receita	Despesa	
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	590.092,00	590.092,00	0,00
	140.000,00	140.000,00	0,00
	144.900,00	144.900,00	0,00
	149.971,50	149.971,50	0,00
	155.220,50	155.220,50	0,00
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	33.719.543,00	33.719.543,00	0,00
	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00
	8.280.000,00	8.280.000,00	0,00
	8.569.800,00	8.569.800,00	0,00
	8.869.743,00	8.869.743,00	0,00
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	3.329.804,87	3.329.804,87	0,00
	790.000,00	790.000,00	0,00
	817.650,00	817.650,00	0,00
	846.267,75	846.267,75	0,00
	875.887,12	875.887,12	0,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	6.541.591,33	6.541.591,33	0,00
	1.552.000,00	1.552.000,00	0,00
	1.606.320,00	1.606.320,00	0,00
	1.662.541,20	1.662.541,20	0,00
	1.720.730,13	1.720.730,13	0,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.175.968,96	1.175.968,96	0,00
	279.000,00	279.000,00	0,00
	288.765,00	288.765,00	0,00
	298.871,74	298.871,74	0,00
	309.332,22	309.332,22	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

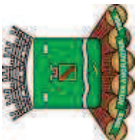
Página: 8 / 8

Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO



Fonte de Recurso	2026 a 2029		Diferença
	Receita	Despesa	
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	13.150.621,77	13.150.621,77	0,00
2026	3.120.000,00	3.120.000,00	0,00
2027	3.229.200,00	3.229.200,00	0,00
2028	3.342.222,00	3.342.222,00	0,00
2029	3.459.199,77	3.459.199,77	0,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários - Poder	146.637.862,66	146.637.862,66	0,00
2026	34.790.000,00	34.790.000,00	0,00
2027	36.007.650,00	36.007.650,00	0,00
2028	37.267.917,76	37.267.917,76	0,00
2029	38.572.294,90	38.572.294,90	0,00
1.800.1121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios Previdenciários - Poder	1.938.873,73	1.938.873,73	0,00
2026	460.000,00	460.000,00	0,00
2027	476.100,00	476.100,00	0,00
2028	492.763,50	492.763,50	0,00
2029	510.010,23	510.010,23	0,00
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	9.947.265,18	9.947.265,18	0,00
2026	2.360.000,00	2.360.000,00	0,00
2027	2.442.600,00	2.442.600,00	0,00
2028	2.528.091,00	2.528.091,00	0,00
2029	2.616.574,18	2.616.574,18	0,00
Total Geral:	1.645.433.613,72	1.645.433.613,72	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

8. Relatório de Metas Físicas das Despesas por Programas e Ações;

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 17

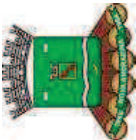
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado



Programa				
0001 - Fortalecimento do Legislativo Municipal				
Objetivos				
Programa que assegura a estrutura, o funcionamento e o fortalecimento institucional do poder legislativo municipal. Aperfeiçoar as atividades do Poder Legislativo, garantindo estrutura e funcionamento adequados para sua atuação. O fortalecimento do Legislativo contribui para o equilíbrio dos poderes e a efetivação da democracia.				
Justificativas:				
O fortalecimento do Poder Legislativo é essencial para assegurar a independência entre os poderes, a representatividade da sociedade e a consolidação da democracia, por meio de uma atuação eficiente, transparente e responsável.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
			Meta Física	
2.001 - Pagar o Subsídio dos vereadores	Subsídio Pago (perc)	Nova Andradina	400,00	
2.002 - Manter as Atividades da Câmara Municipal	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 17

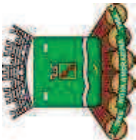
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado



Programa			
0010 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida			
Objetivos			
Atender a Lei Complementar nº 196/2015, com encargos e despesas inerentes ao setor. Incentivar, democratizar e apoiar o esporte e o lazer no âmbito municipal, difundindo como fator de desenvolvimento humano e cidadania.			
Justificativas:			
Diretrizes (Forma de implementação)			
Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.043 - Manter as Atividades de Planejamento, Gestão e Incentivo ao Esporte e ao	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00
2.046 - Manter as Atividades do Fundo de Esporte	Fundo mantido, (un)	Nova Andradina	4,00
2.047 - Manter as Atividades da Fundação de Esporte	Fundação Mantida (un)	Nova Andradina	4,00

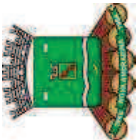
DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 3 / 17
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado



Programa 0011 - Cuidado Integral à Primeira Infância			
Objetivos Assegurar que as políticas públicas priorizem as crianças, reconhecendo-as como foco central das ações. Em consonância com o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), o PMPI enfatiza a proteção e promoção dos direitos das crianças, garantindo que suas necessidades, interesses e direitos sejam considerados em todas as decisões e ações. Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) sublinham o direito das crianças à vida, à saúde e à dignidade, bem como a importância da educação infantil para o desenvolvimento integral.			
Justificativas:			
Diretrizes (Forma de implementação)			
Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.048 - Manter as Atividades da Primeira Infância na Educação Infantil	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00
2.053 - Valorizar os Profissionais da Educação – Educação Infantil 70%	Profissionais Valorizados (perc)	Nova Andradina	400,00
2.054 - Manter as Atividades de Gestão e Manutenção da Educação Básica -	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00
2.068 - Manter as atividades de Saúde para a Primeira Infância	Atividades Mantidas (perc)	Nova Andradina	400,00
2.078 - Fazer a Gestão da Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	Gestão Realizada (perc)	Nova Andradina	400,00
2.083 - Manter as Atividades do Legado Verde	Elaboração de Projeto para implantação de Parque	Nova Andradina	15,00
	Projeto de Educação Ambiental Formal (Proj)	Nova Andradina	15,00
	Horta Escolar (un)	Nova Andradina	15,00
2.086 - Manter as Atividades de Revitalização de Parques e Praças PMPI	Playgrounds e brinquedos implantados (un)	Nova Andradina	8,00
2.087 - Manter as Atividades de Conscientização sobre segurança no Trânsito PMPI	Palestras e companhias realizadas (un)	Nova Andradina	12,00
2.088 - Manter as Atividades Administrativas do Fundo da Criança e Adolescente	Administração de recursos humanos, diárias e encargos	Nova Andradina	4,00
	Contratações pessoa física, jurídica, materiais de	Nova Andradina	400,00
	Subvenções Sociais (OSC's)	Nova Andradina	6,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 4 / 17

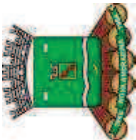
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado



Programa					
0012 - Gestão e Planejamento em Saúde					
Objetivos					
Abrigar ações de atenção e prevenção em saúde, através do planejamento, organização e implementação de um sistema de visitas, exames e detecção precoce de problemas de saúde, por meio de um conhecimento aprofundado de cada família inscrita no programa, garantindo o acesso da população aos serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado. Sedar ações e despesas com que possibilite a manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde destinadas a propiciar apoio financeiro, humano e material aos programas por meio finalísticos da saúde. Abrigar ações de vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica, consistindo em ações de promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, organizadas em sistema de vigilância, e ações corretivas, através de inspeções sistemáticas e periódicas nas entidades locais sujeitas à fiscalização.					
Justificativas:					
O programa fortalece a administração municipal de saúde, promovendo eficiência, transparência e planejamento estratégico. Visa organizar e coordenar as ações da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a alocação adequada de recursos, monitoramento de políticas, modernização administrativa e melhoria contínua dos serviços prestados à população, em conformidade com as diretrizes do SUS.					
Diretrizes (Forma de implementação)					
Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029		
			Meta Física		
2.055 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Conselho mantido (un)	Nova Andradina		4,00	
2.056 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Atividades Mantidas (perc)	Nova Andradina		400,00	
2.057 - Pagar folha e incentivo dos Agentes Comunitários de Saúde	Equipe mantida (n.serv)	Nova Andradina		271,00	
2.058 - Manter as ações e serviços da Atenção Primária à Saúde APS	Unidades mantidas (un)	Nova Andradina		65,00	
2.059 - Estruturar as Unidades da Atenção Primária à Saúde - APS	Unidades estruturadas (perc)	Nova Andradina		400,00	
2.060 - Manter as ações e serviços de Média e Alta Complexidade - MAC	Unidades mantidas (un)	Nova Andradina		36,00	
2.061 - Estruturar as Unidades de Média e Alta Complexidade MAC	Unidades estruturadas (perc)	Nova Andradina		400,00	
2.062 - Manter os serviços do Hospital Regional - MAC	Serviços mantidos (perc)	Nova Andradina		400,00	
2.063 - Manter as Atividades com Assistência Farmacêutica Básica	Medicamentos dispensados (un)	Nova Andradina		46.400,00	
2.064 - Manter as atividades da Vigilância Sanitária	Atividades Mantidas (perc)	Nova Andradina		400,00	
2.065 - Manter as atividades da Vigilância Epidemiológica	Atividades Mantidas (perc)	Nova Andradina		400,00	
2.066 - Manter as atividades dos serviços sociais da saúde	Atividades Mantidas (perc)	Nova Andradina		400,00	
2.067 - Manter as atividades da Saúde do Trabalhador	Atividades Mantidas (perc)	Nova Andradina		400,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

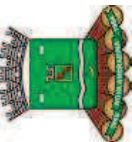
Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado



Página: 5 / 17

Data: 14/10/2025

Programa			
0013 - Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais			
Objetivos			
Objetivo primordial é buscar e implantar programa de forma eficiente ao atendimento as diversas frentes de obras e serviços e demais ações que necessitam intervenções imediatas ou de longo prazo, considerando essencialmente, manutenção e conservação de vias urbanas e rurais, num processo contínuo de desenvolvimento e atendimento das mais diversas necessidade que se compõem os elementos imprescindíveis dentre elas destacamos limpeza dos logradouros públicos, praças, parques, jardins, iluminação pública, estradas rurais, ponte, mata burro, linha de tubo, ruas e avenidas, sinalização viária (trânsito e transporte), mobilidade urbano, manutenção, conservação e gestão da Secretaria de Serviços Públicos, terminal rodoviário e etc.			
Justificativas:			
Diretrizes (Forma de implementação)			
Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.079 - Manter as Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00
2.080 - Manter as Atividades do Trânsito e da Mobilidade Urbana	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00
2.081 - Adquirir, manter, consertar, reparar prédios, logradouros, praças, RSD e	Ações Realizadas (un)	Nova Andradina	4,00
2.082 - Manter as Atividades de Instalação e melhoria do sistema de iluminação	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 6 / 17

Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado



Programa				
0014 - Assistência, Proteção e Inclusão Social				
Objetivos				
Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Nacional de Assistência Social, em todos os níveis de proteção, garantindo a excelência de todas as atividades, ações, campanhas e eventos desenvolvidos pela secretária com o público alvo do programa.				
Justificativas:				
O programa se justifica pela necessidade de garantir a proteção social a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, assegurando-lhes acesso a direitos fundamentais, fortalecimento da cidadania e oportunidades de inclusão social e produtiva. Além disso, cumpre as disposições da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
			Meta Física	
2.069 - Manter as Atividades Administrativas do Fundo de Assistência Social	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina		400,00
2.070 - Fazer a Gestão o Bloco de Gestão do SUAS – (IGD-SUAS)	Gestão Realizada (perc)	Nova Andradina		400,00
2.071 - Fazer a Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Gestão Realizada (perc)	Nova Andradina		400,00
2.072 - Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Básica	Gestão Realizada (perc)	Nova Andradina		400,00
2.073 - Fazer a Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta	Gestão Realizada (perc)	Nova Andradina		400,00
2.074 - Fazer a Gestão de Benefícios Eventuais	Gestão Realizada (perc)	Nova Andradina		400,00
2.075 - Executar as Emendas Parlamentares para a Assistência Social	Emendas Executadas (perc)	Nova Andradina		400,00
2.076 - Fortalecer o Controle Social (Conselhos vinculados à política da Assistência	Controle Fortalecido (perc)	Nova Andradina		400,00
2.077 - Fazer a Gestão do PROCAD SUAS	Gestão Realizada (perc)	Nova Andradina		400,00
2.089 - Manter as Atividades do Fundo da Pessoa Idosa	Administração de recursos humanos, diárias e encargos	Nova Andradina		4,00
	Contratações pessoa física, jurídica, materiais de	Nova Andradina		400,00
	Subvenções Sociais (OSC's)	Nova Andradina		4,00
	Administração de recursos humanos, diárias e encargos	Nova Andradina		4,00
2.091 - Manter as Atividades do Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial	Contratações pessoa física, jurídica, materiais de	Nova Andradina		400,00
	Subvenções Sociais (OSC's)	Nova Andradina		4,00
	Contratações pessoa física, jurídica, materiais de	Nova Andradina		400,00
2.092 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Investimento Social	Subvenções Sociais (OSC's)	Nova Andradina		4,00
	Contratações pessoa física, jurídica, materiais de	Nova Andradina		400,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 7 / 17
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado



Programa			
0015 - Gestão da Previdência Municipal			
Objetivos			
Conceder benefícios de aposentadorias e pensões, a servidores municipais titulares de cargos efetivos, segurados do PREVINA. As aposentadorias e pensões serão devidos sempre que o segurado adquirir as condições estabelecidas na Legislação pertinente. As metas físicas constantes nesta tabela foram calculadas com base no Relatório de Gestão e na Avaliação Atuarial do ano de 2025.			
Justificativas:			
O programa tem por finalidade assegurar a concessão de aposentadorias e pensões aos servidores municipais titulares de cargos efetivos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – PREVINA, em conformidade com as disposições legais vigentes. Trata-se de uma ação essencial para garantir a proteção previdenciária do servidor público e de seus dependentes, resguardando direitos adquiridos e promovendo segurança econômica em casos de aposentadoria ou pensão por morte.			
Diretrizes (Forma de implementação)			
Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.096 - Realizar a Gestão Previdenciária	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00
2.097 - Realizar a Gestão Administrativa do PREVINA	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00
2.098 - Reserva de Contingência RPPS	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado

Página: 8 / 17
Data: 14/10/2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Programa			
0016 - Políticas Públicas para a Mulher			
Objetivos			
Sediar as ações e despesas de manutenção e funcionamento da rede de atendimento a Mulher, visando combater a discriminação e toda a forma de violência contra mulher.			
Justificativas:			
O programa visa consolidar políticas públicas integradas de atenção e proteção às mulheres, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 5 – Igualdade de Gênero) e com as diretrizes da Constituição Federal de 1988 (arts. 3º, 5º e 226, §8º), que determinam a eliminação de todas as formas de discriminação e violência contra a mulher. A necessidade decorre do aumento dos casos de violência doméstica, da desigualdade de acesso ao mercado de trabalho e da sub-representação feminina nos espaços de decisão política. A iniciativa contribui para o cumprimento da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, fortalecendo a rede de proteção local e promovendo o empoderamento social e econômico das mulheres.			
Diretrizes (Forma de implementação)			
Prevenção e enfrentamento à violência doméstica, sexual e institucional contra mulheres e meninas. Fortalecimento da rede municipal de atendimento à mulher, integrando assistência social, saúde, educação, segurança e justiça.			
Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.094 - Manter as Políticas Públicas para Mulher	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00

NOVA ANDRADINA - MS / www.pmna.ms.gov.br

88

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 9 / 17

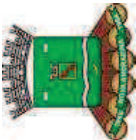
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado



Programa				
0017 - Reserva de Contingência				
Objetivos				
Constituição da Reserva de Contingência para o atendimento a passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.				
Justificativas:				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
			Meta Física	
Atividade mantida (perc)		Nova Andradina		400.00
2.095 - Reserva de Contingência				

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 10 / 17

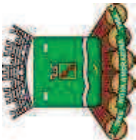
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado



Programa				
0002 - Governança Pública e Modernização Administrativa				
Objetivos				
Promover a modernização da gestão municipal de Nova Andradina, focando na eficiência, transparência e acessibilidade dos serviços públicos. O programa visa otimizar processos através da digitalização, fortalecer o controle social e aprimorar a capacitação dos servidores, garantindo uma administração pública mais ágil, transparente e alinhada às necessidades dos cidadãos.				
Justificativas:				
Necessidade de construir uma administração mais eficiente, acessível e transparente, capaz de responder de forma ágil às necessidades da sociedade, garantindo qualidade nos serviços prestados e promovendo maior confiança da população nas instituições públicas.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
			Meta Física	
2.003 - Manter as Atividades da Secretaria de Finanças e Gestão	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina		400,00
2.004 - Pagar os encargos com Sentenças Judiciais	Pagamento Precatório/ ROPV (perc)	Nova Andradina		4,00
2.005 - Coordenar a Gestão de Recursos Humanos	APORTE RPPS (perc)	Nova Andradina		4,00
2.006 - Pagar os encargos da dívida interna	Encargos Pagos (perc)	Nova Andradina		400,00
2.007 - Pagar encargos com contribuição PASEP	PASEP (perc)	Nova Andradina		4,00
2.008 - Manter as Atividades da Tecnologia da Informação	MANUTENÇÃO TI (perc)	Nova Andradina		4,00
2.009 - Manter as atividades da Controladoria	Manutenção (un)	Nova Andradina		4,00
2.011 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	Manutenção (un)	Nova Andradina		4,00
2.012 - Manter as Atividade da Comunicação Institucional	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina		400,00
2.013 - Manter as Atividades da Secretaria de Planejamento e Administração	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina		400,00
2.014 - Manter as atividades do Paço Municipal	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina		400,00
2.015 - Manter as Atividades do Cemitério Municipal	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina		400,00
2.026 - Manter as atividades do Fundo Especial da Procuradoria Geral	Manutenção (un)	Nova Andradina		4,00
2.093 - Manter os serviços e encargos Conselho Tutelar	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina		400,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 11 / 17
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado



Programa 0003 - Habitação e Regularização Fundiária			
Objetivos Ampliar o acesso à moradia digna e segura, com regularização fundiária e programas habitacionais urbanos e rurais, com a finalidade de reduzir o déficit habitacional, através de entregas de casas populares e o cofinanciamento e a construção de moradias de interesse social.			
Justificativas: Reduzir o déficit habitacional urbano e rural do município de Nova Andradina; promovendo a entrega de casas populares, bem como o cofinanciamento e a construção de moradias de interesse social.			
Diretrizes (Forma de implementação)			
Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.010 - Gerir e aprimorar a AGEHNOVA	Regularização Fundiária (Reunião)	Nova Andradina	48,00
	aquisição area (un)	Nova Andradina	1,00
2.090 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	Construção /Reforma/ Manutenção (Unid-Casas)	Nova Andradina	4,00
	Contratações pessoa física, jurídica, materiais de	Nova Andradina	400,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 12 / 17

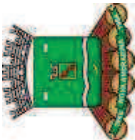
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado



Programa			
0004 - Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana			
Objetivos			
Atender as diversas frentes de obras e serviços, aquisições de áreas e demais ações que necessitam intervenções imediatas ou de longo prazo, considerando essencialmente, a manutenção e conservação de toda infraestrutura de vias urbanas e rurais, num processo contínuo de desenvolvimento e atendimento das mais diversas necessidades que se compõem os elementos imprescindíveis dentre elas destacamos, aquisição de equipamentos e veículos, execução de obras de pavimentação, drenagem recapeamento e manutenção de vias públicas, recuperação de erosão, construção reforma e ampliação de prédios públicos, implantação e manutenção do aeroporto municipal, construção de pistas de caminhadas, ciclovias e ciclo faixas em bairros, implantação do Plano da Mobilidade Urbana.			
Justificativas:			
Atender as inúmeras atividades que compõem as funções/serviços e obras da Secretaria, que necessitam de intervenções relacionadas com: aquisição (compra diversas), construção, implantação, ampliação, restauração, manutenção, limpeza pública, coleta de lixo e todo um conjunto de obrigações legalmente constituída com o proposto de melhorar e a satisfazer a necessidade da população pelo uso do bem público.			
Diretrizes (Forma de implementação)			
Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
1.001 - Implantar o Plano de Mobilidade Urbana	Plano Implantado (perc)		400,00
2.016 - Manter as Atividades da Secretaria de Infraestrutura	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00
2.017 - Pavimentar, Manter, Recapear, Drenar e Calçar as vias	Obras realizadas (perc)	Nova Andradina	400,00
2.018 - Construir pista de caminhada, ciclovias e ciclo faixa	Construção Realizada (perc)	Nova Andradina	400,00
2.019 - Adquirir Terrenos para fins de uso público	Terrenos Adquiridos (perc)	Nova Andradina	400,00
2.020 - Reformar, Ampliar ou Edificar Prédios Públicos	Obras realizadas (perc)	Nova Andradina	400,00
2.021 - Ampliar, Melhorar e manter o Aeródromo Municipal	Obras realizadas (perc)	Nova Andradina	400,00
2.022 - Construir e melhorar parques, praças, canteiros e vias públicas	Obras realizadas (perc)	Nova Andradina	400,00
2.023 - Recuperar área degradada por erosão	Recuperação de Erosão (perc)	Nova Andradina	400,00
2.024 - Manter as atividades do Fundo Municipal de Urbanização	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00
2.025 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova	Fundo mantido. (un)	Nova Andradina	4,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 13 / 17

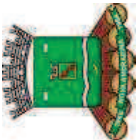
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado



Programa				
0005 - Programa de Gestão Ambiental e Urbanização Sustentável				
Objetivos				
O Programa de Gestão Ambiental e Urbana Sustentável exige trabalho interno e externo como fiscalização, vistorias, atendimento técnico, visita técnica, avaliação de áreas urbanas e rurais, capacitação e treinamentos. A gestão ambiental também abrange o gerenciamento de resíduos sólidos no município, bem como a educação ambiental e manutenção dos planos e leis. Proporcionar uma estrutura essencial de trabalho para os funcionários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado para melhor atender a população de Nova Andradina, bem como resolver as problemáticas que envolvem o gerenciamento de resíduos sólidos do município.				
Justificativas:				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
			Meta Física	
2.028 - Fazer a Gestão do Programa de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos	Atividades Mantidas (perc)	Nova Andradina	400,00	
2.029 - Manter as Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 14 / 17

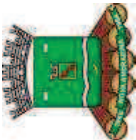
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado



Programa			
0006 - Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Nova Andradina/MS			
Objetivos			
Fomentar ações para o desenvolvimento do setor rural do município. Proporcionar aumento da produção agropecuária do município.			
Justificativas:			
Diretrizes (Forma de implementação)			
Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.030 - Manter as Atividades Com Agropecuária	Atividades Mantidas (perc)	Nova Andradina	400,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 15 / 17

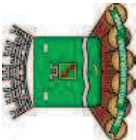
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado



Programa				
0007 - Desenvolvimento Econômico, Inovação e Geração de Renda				
Objetivos				
O programa tem por finalidade planejar e implementar ações de apoio às atividades econômicas urbanas e rurais, através de formação e capacitação de recursos humanos, infusão tecnológica e de inovações, da comercialização e outros aspectos importantes para as atividades econômicas, geradoras de emprego e renda no Município.				
Justificativas:				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029	
			Meta Física	
2.031 - Realizar o Desenvolvimento da indústria, turismo e Inovação	Atividades Mantidas (perc)	Nova Andradina	400,00	
2.032 - Manter as atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento	Atividades Mantidas (perc)	Nova Andradina	400,00	
2.084 - Manter as Atividades da FINOVA	Bolsas de pesquisa (un)	Nova Andradina	200,00	
2.085 - Manter as Atividades do Fundo Mun. Desenvolvimento de Nova Andradina	Fundo mantido, (perc)	Nova Andradina	400,00	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 16 / 17
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES
Consolidado



Programa			
0008 - Educação Transformadora e Inclusiva			
Objetivos			
Garantir o funcionamento do órgão, bem como todas as unidades e ele relacionadas e assegurar pagamento dos Profissionais da Educação, conforme determina a Lei e manter, reestruturar organizar os setores vinculados a SEMEC.			
Justificativas:			
Diretrizes (Forma de implementação)			
Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.033 - Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00
2.034 - Manter as ações da Alimentação Escolar - PNAE	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00
2.035 - Desenvolver e Fortalecer a Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental	Rede Desenvolvida e Fortalecida (perc)	Nova Andradina	400,00
2.036 - Desenvolver e Fortalecer a Rede Municipal de Ensino - EJA	Rede Desenvolvida e Fortalecida (perc)	Nova Andradina	400,00
2.037 - Adquirir e Manter os Veículos do Transporte Escolar e do Apoio Educacional	Veículos adquiridos ou mantidos (perc)		400,00
2.038 - Aplicar o Salário Educação na Rede Municipal de Ensino	Recurso Aplicado (perc)	Nova Andradina	400,00
2.039 - Manter as Atividades Operacionais do Núcleo Municipal de Tecnologias	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00
2.040 - Manter as Atividades do Conselho Municipal de Educação	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00
2.041 - Construir, Reformar e Manter as Escolas Municipais - FNDE	Obras realizadas (perc)	Nova Andradina	400,00
2.049 - Valorizar os Profissionais da Educação – Ensino Fundamental 70%	Profissionais Valorizados (perc)	Nova Andradina	400,00
2.050 - Manter as Atividades de Gestão e Manutenção da Educação Básica –	Atividade mantida (perc)	Nova Andradina	400,00
2.051 - Valorizar os Profissionais da Educação – Educação Especial 70%	Profissionais Valorizados (perc)	Nova Andradina	400,00
2.052 - Valorizar os Profissionais da Educação – Ensino de Jovens e Adultos EJA	Profissionais Valorizados (perc)	Nova Andradina	400,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 17 / 17

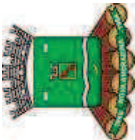
Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado



Programa			
0009 - Cultura, Patrimônio e Economia Criativa			
Objetivos			
Atender ao Decreto nº 1689/2015, com encargos e despesas inerentes ao setor. Incentivar, democratizar e apoiar a Cultura no âmbito municipal.			
Justificativas:			
Diretrizes (Forma de implementação)			
Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
2.042 - Apoiar e Incentivar à Cultura e as Artes	Apoio e incentivo realizado (perc)	Nova Andradina	400,00
2.044 - Manter as Atividades do Fundo de Cultura	Fundo mantido, (un)	Nova Andradina	4,00
2.045 - Manter as Atividades da Fundação de Cultura	Fundação Mantida (un)	Nova Andradina	4,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

9. Relação de Indicadores do Programas.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

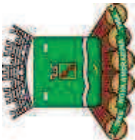
Página: 1 / 3

Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

RELAÇÃO DE INDICADORES DOS PROGRAMAS



Unid. Medida	Índice de Referência	2026		2027		2028		2029		Situação
		Índice Esperado	Índice Obtido	Índice Esperado	Índice Obtido	Índice Esperado	Índice Obtido	Índice Esperado	Índice Obtido	
Programa: 0001 - Fortalecimento do Legislativo Municipal										
Indicador: Percentual de proposições apreciadas dentro do prazo regimental.										
perc - PERCENTUAL	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	A avallar
Total do Programa:	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	
Programa: 0002 - Governança Pública e Modernização Administrativa										
Indicador: Índice de Gestão Municipal - IGM-CFA.										
Índ - Índice	7,340	7,400	0,000	7,600	0,000	7,800	0,000	8,000	0,000	A avallar
Indicador: Percentual de cumprimento das metas fiscais.										
perc - PERCENTUAL	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	A avallar
Total do Programa:	107,340	107,400	0,000	107,600	0,000	107,800	0,000	108,000	0,000	
Programa: 0003 - Habitação e Regularização Fundiária										
Indicador: Número de unidades habitacionais entregues.										
perc - PERCENTUAL	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	A avallar
Indicador: Percentual de imóveis regularizados.										
perc - PERCENTUAL	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	A avallar
Total do Programa:	200,000	200,000	0,000	200,000	0,000	200,000	0,000	200,000	0,000	
Programa: 0004 - Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana										
Indicador: Quilômetros de Vias pavimentadas/ requalificadas.										
m2 - METROS	90,000,000	95,000,000	0,000	100,000,000	0,000	105,000,000	0,000	110,000,000	0,000	A avallar
Total do Programa:	90,000,000	95,000,000	0,000	100,000,000	0,000	105,000,000	0,000	110,000,000	0,000	
Programa: 0005 - Programa de Gestão Ambiental e Urbanização Sustentável										
Indicador: Número de ações de educação ambiental.										
un - Unidade	2,000	2,000	0,000	2,000	0,000	2,000	0,000	2,000	0,000	A avallar
Indicador: Quantidade de resíduos recicláveis coletados.										
ton - TONELADAS	680,000	685,000	0,000	690,000	0,000	695,000	0,000	700,000	0,000	A avallar
Indicador: Quantidade de resíduos sólidos destinados corretamente.										
ton - TONELADAS	9,000,000	9,000,000	0,000	9,000,000	0,000	10,000,000	0,000	10,000,000	0,000	A avallar
Total do Programa:	9,682,000	9,687,000	0,000	9,692,000	0,000	10,697,000	0,000	10,702,000	0,000	
Programa: 0006 - Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Nova Andradina/MS										
Indicador: Número de propriedades atendidas com assistência técnica.										

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

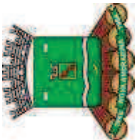
Página: 2 / 3

Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

RELAÇÃO DE INDICADORES DOS PROGRAMAS



Unid. Medida	Índice de Referência	2026		2027		2028		2029		Situação
		Índice Esperado	Índice Obtido	Índice Esperado	Índice Obtido	Índice Esperado	Índice Obtido	Índice Esperado	Índice Obtido	
perc - PERCENTUAL	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	A avallar
Total do Programa:	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	
Programa: 0007 - Desenvolvimento Econômico, Inovação e Geração de Renda										
Indicador: Taxa de crescimento do PIB municipal (%).										
perc - PERCENTUAL	13,650	9,000	0,000	7,000	0,000	6,000	0,000	5,000	0,000	A avallar
Indicador: Taxa de Variação do Emprego Formal no Município (%).										
perc - PERCENTUAL	4,510	6,000	0,000	5,000	0,000	4,500	0,000	4,500	0,000	A avallar
Total do Programa:	18,160	15,000	0,000	12,000	0,000	10,500	0,000	9,500	0,000	
Programa: 0008 - Educação Transformadora e Inclusiva										
Indicador: Percentual de aplicação das receitas de imp. e transf. vinculadas à educação em MDE										
perc - PERCENTUAL	22,000	25,000	0,000	25,000	0,000	25,000	0,000	25,000	0,000	A avallar
Indicador: Percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação										
perc - PERCENTUAL	95,000	70,000	0,000	70,000	0,000	70,000	0,000	70,000	0,000	A avallar
Total do Programa:	117,000	95,000	0,000	95,000	0,000	95,000	0,000	95,000	0,000	
Programa: 0009 - Cultura, Patrimônio e Economia Criativa										
Indicador: Número de eventos culturais realizados.										
eventos - eventos	35,000	40,000	0,000	40,000	0,000	40,000	0,000	40,000	0,000	A avallar
Total do Programa:	35,000	40,000	0,000	40,000	0,000	40,000	0,000	40,000	0,000	
Programa: 0010 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida										
Indicador: Número de eventos esportivos e de lazer realizados.										
eventos - eventos	52,000	52,000	0,000	52,000	0,000	52,000	0,000	52,000	0,000	A avallar
Total do Programa:	52,000	52,000	0,000	52,000	0,000	52,000	0,000	52,000	0,000	
Programa: 0011 - Cuidado Integral à Primeira Infância										
Indicador: Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados na educação infantil.										
perc - PERCENTUAL	20,990	20,000	0,000	20,000	0,000	20,000	0,000	20,000	0,000	A avallar
Indicador: Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas de pré-natal e início até 12ª semana.										
perc - PERCENTUAL	52,000	55,000	0,000	58,000	0,000	60,000	0,000	62,000	0,000	A avallar
Total do Programa:	72,990	75,000	0,000	78,000	0,000	80,000	0,000	82,000	0,000	
Programa: 0012 - Gestão e Planejamento em Saúde										
Indicador: Percentual de Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária a										

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

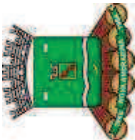
Página: 3 / 3

Data: 14/10/2025

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

RELAÇÃO DE INDICADORES DOS PROGRAMAS



Unid. Medida	Índice de Referência	2026		2027		2028		2029		Situação
		Índice Esperado	Índice Obtido	Índice Esperado	Índice Obtido	Índice Esperado	Índice Obtido	Índice Esperado	Índice Obtido	
perc - PERCENTUAL	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	A avaliar
Indicador: Taxa de mortalidade infantil.										
Índ - Índice	4,780	4,600	0,000	4,550	0,000	4,500	0,000	4,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	104,780	104,600	0,000	104,550	0,000	104,500	0,000	104,000	0,000	
Programa: 0013 - Gerenciamento e Sustentabilidade nas ações Urbanas e Rurais										
Indicador: Gerir e manter as atividades essenciais de utilidade pública										
perc - PERCENTUAL	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	
Programa: 0014 - Assistência, Proteção e Inclusão Social										
Indicador: Benefícios concedidos ao público que dele necessita.										
un - Unidade	5,000,000	5,000,000	0,000	5,100,000	0,000	5,200,000	0,000	5,300,000	0,000	A avaliar
Indicador: Crianças acompanhadas.										
un - Unidade	150,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	5,150,000	5,100,000	0,000	5,200,000	0,000	5,300,000	0,000	5,400,000	0,000	
Programa: 0015 - Gestão da Previdência Municipal										
Indicador: Manutenção do Certificado de regularidade previdenciária (CRP)										
perc - PERCENTUAL	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	
Programa: 0016 - Políticas Públicas para a Mulher										
Indicador: Numero de mulheres atendidas										
un - Unidade	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	
Programa: 0017 - Reserva de Contingência										
Indicador: Atendimento dos Passivos Contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.										
perc - PERCENTUAL	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	